



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 24 DE MAIO DE 2019

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1664 ANO XX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### RESUMO DAS PORTARIAS 24/05/2019

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

#### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 1092/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CLARA RIBEIRO, matrícula 190.512** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1093/19 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINA LOPES DE LIMA, matrícula 190.110** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1094/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA PIRES, matrícula 193.247** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1095/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CICERA CÉLIA DOS SANTOS FEITOZA, matrícula 191.151** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1096/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA NILMA FERNANDES, matrícula 191.035** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1097/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLINE DE SOUZA, matrícula 189.883** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1098/19 - EXONERAR, A PEDIDO, KATY MIRLEY RODRIGUES SOMBRA PEREIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1099/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA ALVES DE ANDRADE SILVA, matrícula 32.158** do cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE** - da Secretaria de Educação. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1100/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LUCIA BENTO DE MELO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1110/19 - EXONERAR, WALQUIRIA BERNARDINO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1112/19 - EXONERAR, RENATA POLETTI SOUSA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1113/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIA CRISTINA PACHERE DE FREITAS,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1114/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARLI PEREIRA DE MOURA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 21/05/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 22/05/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1107 / 2019 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de

provimento efetivo de **PEB I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A –LC.168/2008, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
1071	ALINE APARECIDA DE SOUZA	490405162
1072	JÉSSICA ZABOTTO CAPUCCI	37608716X
1073	MILLENA SANTOS BASSANI	421307031
1074	ANDRESSA BORGES DOS SANTOS	497943670
1075	RAQUEL ARAUJO CRUZ	381969150
1079	FRANCISCO DAS CHAGAS BELESA FEITOZA	285651936
1080	MARIZA APARECIDA CORREA SOARES	157571592
1081	LUCINEIDE MENEZES NETO	299243320
1083	MARIA PAIXAO GONCALVES GAMA	362612894
1084	EDNA MARIA MORAES TOLEDO PEREIRA	183107779
1085	JANE MARY IHARA DE CARVALHO	18361205X
1086	MARIA DO CARMO TELES SILVA	205679894
1087	MARILEIDE DE OLIVEIRA RICARDO	212205286
1088	CLEONICE BATISTA DE LIMA PONTANI	197551907
1089	SANDRA GUALDANI	227952030
1090	OTONIEL OLIVEIRA DA SILVA	234832836
1092	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	238903461
1093	NÁDIA DE CARVALHO MORAES	26425532X
1095	SILVANA MONTEIRO	241034231
1096	MARCIO APARECIDO PAIVA SOARES	253618113
1097	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	232611294
1098	EDVANE MARIA DOS SANTOS	504378697
1100	ADRIANA PROCÓPIO ELOY PEREIRA	239973525
1101	ANDREIA GOMES OLIVA	244116519
1104	ANA PAULA DE JESUS	3217846
1105	MELISSANDRA FERREIRA	227426277
1106	VANIA ROSA REGIO TELES	278757637

1107	VAGNER LUIS DA SILVA RIBAS	299077482
1108	LUÍS GUSTAVO ARAUJO COELHO	367548112
1110	ELENIR ALVES DO NASCIMENTO	279034854
1112	GIRLEUZA SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA	36512137X
1115	HOMERO HONORATO PEDRO	301390654
1117	SIMONE DA SILVA RODRIGUES DA MATA	329776344
1118	VANESSA DIANA GOMES VIANA	306425336
1119	FLAVIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA	309230974
1120	VIVIAN BUENO DE CAMARGO SOUSA	335816393
1122	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	273167182
1124	MARCIA REGINA SOGA	355005062
1125	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	341470296
1126	KATIA PEREIRA DA SILVA REZENDE	334906520
1127	FABIANA DE OLIVEIRA PASSOS	417354708
1128	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA ALVES	546606544
1129	LEONARDO BARROS SANTOS	413028859
1132	ANDRESSA DE PAULO REZENDE FARIAS	34802776X
1134	TALITA ESTER DOS SANTOS	404164997
1138	MÔNICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	44669017X
1139	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	450561161
1140	ALINE SILVA RODRIGUES	463348151
1142	ALINE DE OLIVEIRA MENDES LEDO	46387464X
1143	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	449730384
1145	DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES	2820502
1146	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	480280654
1148	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	387440422
1149	ANGÉLICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	49205079X
1156	MARIA FILOMENA MORAES	153892377
1157	JOANA DA SILVA GOMES	153975301

1159	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	17659014
1160	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	164717535
1161	MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA	161184728
1164	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA	194463096
1165	ANDRÉIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	23395840X
1167	SILVIA MARGARETH XAVIER	225225657
1168	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARBOSA	228801254
1170	LEDA ANDREA DE ARAUJO	251503860
1171	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS	252727757
1172	FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	275980479
1174	IVANIA DA SILVA	24978015X
1175	ROSANGELA DO NASCIMENTO AGUILERA OLIVARES MARTINS	262405192
1176	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA OLINDA	296438923
1177	VALDILÉA NASCIMENTO TORQUATO MACHADO	302439055
1178	JOSELIA GOMES MONTEIRO	328696031
1179	FERNANDA ELVINA DE MORAIS	284430948
1180	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	300835371
1181	SHEILA MERELES DA FONSECA	305296796
1182	AMANDA MARTINS BORGES	284520111
1183	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA MICHELAN	276467620
1184	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN	321253449
1185	CLAUDETE GISSI	32893480X
1186	KARINA RIBEIRO ALVARENGA	301342155
1188	HEBE THAIS PEREIRA DIAS	281275610
1189	GRACIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	352467745
1190	SILVIA ARAUJO SANTOS	526707896
1191	HEIDI RIBEIRO PEREIRA	413704932
1192	LUCILENE NERES GASTÃO	410505274
1193	ELISABETE FARIAS ALVES DOS SANTOS	344408887

1194	TIAGO MATOS DO CARMO	44136097X
1195	EMANOEL DA ANUNCIAÇÃO FRAGA LOPES	38559270X
1196	VANESSA REGINA DE MELO SANTOS	332969770
1197	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	433895275
1198	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	587346486
1199	BRUNA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	410614804
1200	ANDRÉA CASSANDRE BATISTA	427335619
1202	DEVANIR ALVES LIMA	493963236
1203	ALINE LIMA DA COSTA SANTOS	464629767
1205	TAIS SILVA SANTOS	432178648
1206	KAREN BERBEK DO NASCIMENTO	397737221
1207	RAIANE CAROLINA FELICIO DE OLIVEIRA	459234134
1208	NILZA FERREIRA LEITE RODRIGUES	111979419
1209	SILVIA REGINA SOBREIRA DE SOUZA	173475656
1210	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO TINTI	184525755
1211	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PORTO	19695874X
1212	LARA CRISTILHANE BARRIS HENRIQUE NUNES	198429319
1213	SILVIA HELENA RUFINO	24152149X
1215	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	256059974
1216	SUELI DE FREITAS LOURENÇO	232684601
1219	FERNANDA DA SILVA DIAS	337536053
1220	LIDIA KATARINA GIUSTI	278752986

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1111/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA MORAES, RG. 33.349.712-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1115/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID NUNES DE SOUZA, RG. 50.947.698-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1102 / 2019 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**ESTÁVEL:**

De: Atendente de Enfermagem 10 J  
Para: Atendente de Enfermagem 10 L  
Terezinha Ribeiro Campos(matr. 42.470)

a partir de 17.03.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 J  
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 L  
Hilda Maria Bezerra Sá Silva(matr. 12.203)

a partir de 31.03.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 L  
Ana Rut Alves Oliveira(matr. 12.032)

a partir de 07.03.2019

De: Comprador 07 J  
Para: Comprador 07 L  
Lucia de Fátima Ferreira(matr. 42.444)

a partir de 14.03.2019

De: Copeiro 01 J  
Para: Copeiro 01 L  
Odete Garcia de Oliveira(matr. 867)

a partir de 21.03.2019

De: Oficial Administrativo 08 J  
Para: Oficial Administrativo 08 L  
Heredi Alves Vieira Teodoro(matr. 3.106)  
Lucia Ramos da Silva(matr. 91.489)

a partir de 24.03.2019  
a partir de 13.03.2019

De: Pajem 01 J  
Para: Pajem 01 L  
Maria Helena de Brito Santos(matr. 53.089)

a partir de 04.03.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1103 / 19 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014. **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 F  
Adriane Kenia Vargas Lopes(matr. 94.205) a partir de 08.03.2019  
Vânia dos Santos Nazário da Silva(matr. 99.934) a partir de 17.03.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F  
Maria de Fátima Bastos Bispo(matr. 94.093) a partir de 13.03.2019  
Sandra Ferreira de Almeida Barbosa(matr. 94.649) a partir de 27.03.2019  
Silvana Aparecida Correa Fazione(matr. 96.423) a partir de 19.01.2019  
Valdelice Pereira dos Santos(matr. 94.264) a partir de 02.03.2019  
Vanessa Regina Rodrigues Mazzini(matr. 94.125) a partir de 13.03.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F  
Adriana Rodrigues da Costa(matr. 94.078) a partir de 02.03.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F  
Leila Fernandes(matr. 93.981) a partir de 16.03.2019  
Lidiane Guerreiro Bellucci(matr. 97.416) a partir de 30.11.2018

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G  
Lucimara Alves de Faria(matr. 96.274) a partir de 12.03.2019  
Nilza Antunes de Castro(matr. 94.902) a partir de 17.03.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 H  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 I  
Ana Claudia Carreira Juliani(matr. 94.861) a partir de 20.03.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F  
Elaine Cristina Granatta Soares(matr. 97.409) a partir de 29.03.2019  
Neusa Alves da Silva(matr. 93.891) a partir de 01.03.2019  
Renata de Cássia Bispo dos Santos Teixeira(matr. 94.220) a partir de 27.03.2019

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 03 F  
Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 03 G  
Soraya Canuto Jose Raznovich(matr. 108.711) a partir de 28.03.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1104 / 2019 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Agente de Transito 09 B  
Para: Agente de Transito 09 C  
Fernando Lopes da Silva(matr. 150.283) a partir de 13.03.2019

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª classe 04 C  
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª classe 04 D  
Fabiane Severo Soares(matr. 133.786) a partir de 22.03.2019

De: Ajudante Geral 01 A  
Para: Ajudante Geral 01 B  
Jessica Crystina Mendes do Rosario(matr. 176.333) a partir de 14.03.2019

De: Ajudante Geral 01 D  
Para: Ajudante Geral 01 E  
Francinaldo Muniz Gomes(matr. 174.735) a partir de 14.03.2019

De: Ajudante Geral 01 H  
Para: Ajudante Geral 01 I  
Rafael Gonçalves da Silva(matr. 20.250) a partir de 17.03.2019

De: Ajudante Geral 01 I  
Para: Ajudante Geral 01 J  
Jose Roberto Francisco Silva(matr. 18.802) a partir de 09.03.2019

De: Analista de Recursos Humanos 09 A  
Para: Analista de Recursos Humanos 09 B  
Laércio Cordeiro da Cruz(matr. 181.281) a partir de 21.03.2019

De: Assistente Social 09 A  
Para: Assistente Social 09 B  
Ana Caroline de Jesus(matr. 181.223) a partir de 20.03.2019  
Edileuza Shirley Cirino de Almeida(matr. 181.001) a partir de 14.03.2019

De: Assistente Social 09 C Para: Assistente Social 09 D Maria de Fátima Medeiros(matr. 141.418)	a partir de 28.03.2019
De: Atendente 06 B Para: Atendente 06 C Simone Barbosa da Silva(matr. 131.413)	a partir de 20.03.2019
De: Atendente 06 C Para: Atendente 06 D Ana Maria Rodrigues Vieira(matr. 154.286) Fabiana de Souza Lopes(matr. 140.429) Gilberto Severino de Almeida(matr. 131.216) Merylin Cristina Souza Prado(matr. 133.778)	a partir de 30.03.2019 a partir de 01.03.2019 a partir de 23.03.2019 a partir de 01.03.2019
De: Atendente 06 D Para: Atendente 06 E Elaine Cristina de Oliveira(matr. 130.609) Maria Rita Ramiro Martins(matr. 133.332) Marlene Barbosa Marques(matr. 150.026) Rodineia Maria da Silva Souza(matr. 129.577) Selma Divina Dias Ribeiro(matr. 156.765) Tatiane Lemes de Oliveira Silva(matr. 150.117)	a partir de 10.03.2019 a partir de 12.03.2019 a partir de 28.03.2019 a partir de 20.03.2019 a partir de 06.03.2019 a partir de 19.03.2019
De: Atendente 06 E Para: Atendente 06 F Arlete Santos Souza(matr. 93.826) Clayton de Oliveira(matr. 100.322) Elaine Franco Calciolari de Lima(matr. 97.363) Eliani Benedetti Pereira Silva(matr. 98.325) Fernando Augusto Galvão(matr. 97.368) Judith dos Santos Cancissu(matr. 97.376) Juliana Marcondes de Castro(matr. 131.380) Paulo Cesar Borsoi da Silva(matr. 95.788) Rosangela Vieira Zopolato(matr. 93.884) Sandra Regina da Silva Ferreira(matr. 97.392)	a partir de 09.03.2019 a partir de 24.03.2019 a partir de 30.03.2019 a partir de 02.03.2019 a partir de 18.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 02.03.2019 a partir de 25.02.2019 a partir de 19.03.2019 a partir de 10.03.2019
De: Atendente 06 F Para: Atendente 06 G Cleide Morales Geremias(matr. 93.877)	a partir de 02.03.2019
De: Atendente 06 H Para: Atendente 06 I Cintia Aparecida Ribeiro(matr. 36.988)	a partir de 26.03.2019
De: Auxiliar de Enfermagem 11 E Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F Adriana Bispo da Cruz(matr. 92.823) Daniela de Sousa(matr. 106.131) Doroty Ferreira de Oliveira(matr. 95.056)	a partir de 12.03.2019 a partir de 09.03.2019 a partir de 22.03.2019

Elisabete Gomes Praxedes Mello(matr. 91.553) a partir de 10.03.2019  
Iracema da Silva Francisco(matr. 91.599) a partir de 01.03.2019  
Joelma Paranha de Souza Dourado(matr. 92.826) a partir de 10.03.2019  
Lucia Batista Gomes da Silva(matr. 91.929) a partir de 28.03.2019  
Madalena Silvério Siqueira(matr. 95.294) a partir de 23.03.2019  
Mauricio Ribeiro(matr. 90.889) a partir de 17.03.2019  
Sibéria Matos Santos(matr. 93.288) a partir de 12.03.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 F  
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G  
Maria das Graças Higino Vieira(matr. 68.126) a partir de 06.03.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G  
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H  
Izabel Cristina Cassiano Reyes(matr. 68.151) a partir de 02.03.2019  
Lucilene Aparecida dos Santos Duga(matr. 68.569) a partir de 13.03.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 H  
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 I  
Luzia Alves dos Santos(matr. 74.915) a partir de 11.03.2019

De: Auxiliar de Redes 14 B  
Para: Auxiliar de Redes 14 C  
Gabriel de Castro Antunes Soares(matr. 157.870) a partir de 07.03.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 A  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 B  
Célia Maria da Silva Viana(matr. 181.162) a partir de 18.03.2019  
Luciana Anunciada de Santana do Nascimento(matr. 181.298) a partir de 24.03.2019  
Rosângela Aparecida Lima Carulla Vicente(matr.180.785) a partir de 16.03.2018  
Rosângela Pereira de Moraes(matr. 180.994) a partir de 09.03.2019  
Silvana Pineda Correa Marques(matr. 181.047) a partir de 14.03.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I  
Aparecida de Lima Frazão(matr. 35.437) a partir de 06.03.2019  
Bento Salustiano da Silva(matr. 35.429) a partir de 08.03.2019  
Maria Inêz Florentino Machado(matr. 36.070) a partir de 10.03.2019  
Vera Lucia Ronchi(matr. 36.243) a partir de 02.03.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J  
Maria Moreira da Silva(matr. 31.843) a partir de 28.03.2019  
Mateus Antonio Neves da Costa(matr. 31.636) a partir de  
31.03.2019

De: Bibliotecário 09 F  
Para: Bibliotecário 09 G  
Roseli Moraes Silva Spaccaquerche(matr. 98.395) a partir de 14.03.2019

De: Contador 09 E Para: Contador 09 F Jacqueline Rocha dos Santos(matr. 159.894)	a partir de 19.03.2019
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Eleni Broetto da Silva(matr. 181.051) Glauce Cristiane Vezaro Dias(matr. 181.319) Márcia Lourenço da Silva Teodoro(matr. 181.237) Maria Aparecida Alves Americano Moura(matr. 181.290) Marilene Maria de Brito Leal(matr. 181.294) Renata Elaine da Silva(matr. 181.292) Thiago Machado Montes(matr. 178.725)	a partir de 13.03.2019 a partir de 31.03.2019 a partir de 18.03.2019 a partir de 24.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 01.03.2019
De: Cozinheiro 04 B Para: Cozinheiro 04 C Elizete Gonzaga Bruno(matr. 175.447)	a partir de 12.03.2019
De: Cozinheiro 04 C Para: Cozinheiro 04 D Donata Liro Ferreira Vieira(matr. 183.831) Vanessa Aparecida da Silva(matr. 187.229)	a partir de 23.03.2019 a partir de 18.03.2019
De: Cozinheiro 04 D Para: Cozinheiro 04 E Cleusa Leite Macedo Angelozi(matr. 187.717) Roseli Antonio de Melo(matr. 181.533)	a partir de 03.03.2019 a partir de 25.03.2019
De: Dentista Diarista 01 H Para: Dentista Diarista 01 I Deolinda Santana Souto Maior(matr. 64.024) Silvana Barcellos Kopczynski Xavier(matr. 38.250)	a partir de 27.03.2019 a partir de 27.03.2019
De: Dentista Diarista 01 I Para: Dentista Diarista 01 J Dilma Alves de Rezende(matr. 64.026) Eduardo Carvalho Rodrigues de Brito(matr. 34.020)	a partir de 01.03.2019 a partir de 04.03.2019
De: Eletricista 01 A Para: Eletricista 01 B Edevaldo Baroni(matr. 181.049)	a partir de 11.03.2019
De: Enfermeiro 09 A Para: Enfermeiro 09 B Adriana Cardoso da Silva(matr. 181.222) Amalia Eid dos Santos(matr. 181.059) Eliane Gomes Pereira(matr. 185.015) Jose Augusto Casagrande Loureiro Pinto(matr. 174.715) Marília Patrícia de Oliveira(matr. 181.122)	a partir de 26.03.2019 a partir de 21.03.2019 a partir de 23.02.2019 a partir de 09.03.2019 a partir de 20.03.2019

De: Enfermeiro 09 B  
Para: Enfermeiro 09 C  
Vivian Cristina Stella(matr. 180.164) a partir de 24.03.2019

De: Enfermeiro 09 E  
Para: Enfermeiro 09 F  
Maria Jose dos Santos Fernandes Matos(matr. 92.836) a partir de 27.03.2019  
Sandra Regina Pereira das Silva(matr. 93.266) a partir de 09.03.2019  
Vanderleia de Abreu Araujo Adriano(matr. 183.180) a partir de 12.03.2019

De: Farmacêutico 09 A  
Para: Farmacêutico 09 B  
Adriana Marques Gonçalves(matr. 180.736) a partir de 23.03.2019  
Márcia Yuriko Yoshiura Aoki(matr. 181.229) a partir de 18.03.2019  
Marcos Tadeu Santana Junior(matr. 180.887) a partir de 28.02.2019

De: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 A  
Para: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 B  
Mariana Monetta da Cruz Nunes(matr. 181.016) a partir de 09.03.2019  
Monica Cibelle Mimura(matr. 181.243) a partir de 21.03.2019

De: Fisioterapeuta 09 A  
Para: Fisioterapeuta 09 B  
Stephanie San Juliane Bertolini Duarte(matr. 180.786) a partir de 26.03.2019

De: Fisioterapeuta 09 E  
Para: Fisioterapeuta 09 F  
Mario Luis Iasco Pereira(matr. 91.695) a partir de 21.03.2019

De: Fonoaudiólogo 09 A  
Para: Fonoaudiólogo 09 B  
Gabriela Cristiane Barros Teixeira(matr. 181.333) a partir de 27.03.2019  
Renata Alonso(matr. 180.995) a partir de 26.03.2019

De: Fonoaudiólogo 09 H  
Para: Fonoaudiólogo 09 I  
Márcia Felizardo Duarte(matr. 33.070) a partir de 09.03.2019

De: Guarda Civil Municipal 01 I  
Para: Guarda Civil Municipal 01 J  
Pedro Araújo Filho(matr. 18.467) a partir de 05.03.2019

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D  
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E  
Sergio Cícero de Oliveira(matr. 110.398) a partir de 20.03.2019

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 F Daniel Luiz da Silva Felipe(matr. 148.787)	a partir de 02.03.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 H Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I Jailson Moreira de Andrade(matr. 18.458)	a partir de 04.03.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Ângelo Vinício Vasco(matr. 18.485) Francisco Silva(matr. 18.329) Wagner da Silva(matr. 18.435) Waldemiro Edgar Tomko(matr. 18.377)	a partir de 26.03.2019 a partir de 02.03.2019 a partir de 02.03.2019 a partir de 27.03.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 M João Antonio de Carvalho(matr. 18.321)	a partir de 06.03.2019
De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 H Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 I Paulo Augusto Nazareth(matr. 18.326)	a partir de 29.03.2019
De: Guarda Civil Municipal – Inspetor - Masculino 17 I Para: Guarda Civil Municipal – Inspetor - Masculino 17 J Julio Cesar Rodrigues Vaz(matr. 18.528)	a partir de 20.03.2019
De: Inspetor de Alunos 04 C Para: Inspetor de Alunos 04 D Analuzia de Paula Diniz Pessoa(matr. 140.050) Gilberto Gonçalves da Silva(matr. 141.458) Luciana Barbosa da Silva(matr. 141.367) Nilma Bueno Rosa Mariano(matr. 135.516)	a partir de 14.02.2019 a partir de 26.03.2019 a partir de 25.03.2019 a partir de 27.03.2019
De: Inspetor de Alunos 04 D Para: Inspetor de Alunos 04 E Rudemar Massola Coelho(matr. 129.391) Sonia Leite da Silva(matr. 158.387)	a partir de 11.03.2019 a partir de 29.03.2019
De: Inspetor de Alunos 04 E Para: Inspetor de Alunos 04 F Josué Almeida Gonçalves(matr. 93.142)	a partir de 07.03.2019
De: Médico Anestesiista Plantonista 01 F Para: Médico Anestesiista Plantonista 01 G Marialba Carvalho Nogueira(matr. 91.679)	a partir de 03.03.2019

De: Médico Clínico Geral Diarista 01 E Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 F Paulo Pinto da Fonseca Filho(matr. 95.555)	a partir de 30.03.2019
De: Médico Clínico Geral Diarista 01 I Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 J Luiz Jorge Ferreira(matr. 34.261)	a partir de 18.03.2019
De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 E Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 F Cristina de Almeida Vidotto(matr. 95.481)	a partir de 22.03.2019
De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 J Marcos Jesse Micheletto de Souza(matr. 34.188)	a partir de 22.03.2019
De: Médico Endoscopista Diarista 01 H Para: Médico Endoscopista Diarista 01 I Maxwell Jose(matr. 91.428)	a partir de 06.03.2019
De: Médico Ginecologista Diarista 01 B Para: Médico Ginecologista Diarista 01 C Marcus Antonio Cavalheiro(mastr. 188.703)	a partir de 13.03.2019
De: Médico Ginecologista Diarista 01 E Para: Médico Ginecologista Diarista 01 F Rubens de Almeida Junior(matr. 95.582)	a partir de 31.03.2019
De: Médico do Infectologista Diarista 01 A Para: Médico do Infectologista Diarista 01 B Taisa Grotta Ragazzo(matr. 180.654)	a partir de 06.02.2019
De: Médico Pediatra Diarista 01 H Para: Médico Pediatra Diarista 01 I Regina Silvia Costa Carnauba(matr. 67.671)	a partir de 15.03.2019
De: Médico Pediatra Plantonista 01 G Para: Médico Pediatra Plantonista 01 H Eliana Maria Domingues Brandão(matr. 99.581)	a partir de 16.03.2019
De: Médico Pediatra Plantonista 01 J Para: Médico Pediatra Plantonista 01 L Francisco Marconieti Nascimento(matr. 34.510)	a partir de 07.03.2019
De: Médico Psiquiatra Plantonista 01 B Para: Médico Psiquiatra Plantonista 01 C Julia Catunda Garcia de Abreu(matr. 175.091)	a partir de 04.03.2019

De: Médico Socorrista Plantonista 01 B  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C  
Ibrahim Omar Abdel Latif(matr. 188.780) a partir de 15.03.2019

De: Médico Socorrista Plantonista 01 C  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 D  
Fernanda Gontijo Maciel(matr. 188.719) a partir de 12.03.2019

De: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 I  
Para: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 J  
Jose Roberto Cecchini(matr. 34.538) a partir de 20.03.2019

De: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 L  
Para: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 M  
Vicente Luiz Castro de Oliveira(matr. 34.208) a partir de 07.03.2019

De: Motorista de Funerária 12 E  
Para: Motorista de Funerária 12 F  
Luiz Antonio Pinheiros(matr. 174.869) a partir de 11.03.2019

De: Oficial Administrativo 08 G  
Para: Oficial Administrativo 08 H  
Célia Regina Telles Braga(matr. 45.312) a partir de 24.03.2019

De: Oficial Administrativo 08 H  
Para: Oficial Administrativo 08 I  
Marcos Antunes de Souza(matr. 26.964) a partir de 26.03.2019

De: Oficial Administrativo 08 I  
Para: Oficial Administrativo 08 J  
Ana Cristina Porlan(matr. 45.237) a partir de 16.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 J  
Para: Oficial Administrativo 08 L  
Daniel Andrade(matr. 32.290) a partir de 30.03.2019  
Edivaldo Amaro da Silva(matr. 31.022) a partir de 21.03.2019  
Luiz Antonio Teodoro(matr. 32.097) a partir de 19.03.2019

De: Oficial Administrativo 08 L  
Para: Oficial Administrativo 08 M  
Roselene Barbosa de Souza(matr. 26.986) a partir de 10.03.2019

De: Oficial de Escola 07 C  
Para: Oficial de Escola 07 D  
Rosangela Teresa Rissuto do Amaral(matr. 141.424) a partir de 21.03.2019  
Silvana Correa Sales(matr. 140.089) a partir de 20.03.2019  
Sueli Filomena dos Santos(matr. 131.784) a partir de 11.03.2019

De: Oficial de Escola 09 D

Para: Oficial de Escola 09 E Eliseu de Souza Freire(matr. 182.883)	a partir de 10.03.2019
De: Oficial de Escola 09 E Para: Oficial de Escola 09 F Sueli Sant Ana Ramalho(matr. 92.623)	a partir de 28.03.2019
De: Pajem 01 H Para: Pajem 01 I Regina de Oliveira Camargo(matr. 38.245)	a partir de 26.12.2018
De: Pajem 01 I Para: Pajem 01 J Carmem Marcelo de Araújo(matr. 30.490)	a partir de 11.03.2019
De: Procurador do Município – Classe II 02 C Para: Procurador do Município – Classe II 02 D Diego da Costa Ferreira(matr. 137.092)	a partir de 15.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Amanda Vila Verde de Sa(matr. 181.003) Ana Paula da Cruz(matr. 181.076) Andréia Magalhães Scotelano(matr. 181.006) Andréia Pereira(matr. 181.196) Claudia Regina Pereira Santos(matr. 180.826) Cosmo Humberto Dias(matr. 180.760) Débora Eloy da Silva(matr. 181.192) Denise Clementino Crocco(matr. 181.063) Edineuma de Jesus da Silva(matr. 181.105) Elaine Aparecida Godinho(matr. 181.148) Elaine Cristina Babini Sampaio(matr. 181.089) Elaine Marcela Gonçalves(matr. 181.065) Elizabeth Soares do Nascimento(matr. 180.853) Fabiana Gomes Oliveira(matr. 180.889) Francisca Kalry Pereira dos Santos(matr. 190.996) Geane Souza Dias(matr. 180.833) Gildania Carvalho Barros Araújo(matr. 181.190) Gloria Valdelice Flores Oliveira Araújo(matr. 180.842) Graziela Souza Ferreira Barros(matr. 180.836) Jessica Costa da Silva(matr. 181.201) Lilian Santana Lima Passos(matr. 181.081) Lucilia Maira Faria Vaz(matr. 181.103) Luciana Calado Lujan(matr. 181.093) Magda Batista da Mota(matr. 181.186) Maiara Nascimento de Carvalho(matr. 181.056) Maria das Graças Dias de Pontes(matr. 180.744) Maria Isabel Ferreira dos Santos(matr. 180.977) Maria Jose da Silva(matr. 181.302) Marisa Gloria Herculino(matr. 180.758)	a partir de 11.03.2019 a partir de 26.03.2019 a partir de 12.03.2019 a partir de 24.03.2019 a partir de 16.03.2019 a partir de 03.03.2019 a partir de 19.03.2019 a partir de 20.03.2019 a partir de 21.03.2019 a partir de 16.03.2019 a partir de 17.03.2019 a partir de 18.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 09.03.2019 a partir de 20.03.2019 a partir de 03.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 09.03.2019 a partir de 17.03.2019 a partir de 16.03.2019 a partir de 14.03.2019 a partir de 16.03.2019 a partir de 24.03.2019 a partir de 18.03.2019 a partir de 31.03.2019 a partir de 26.03.2019 a partir de 04.03.2019 a partir de 27.03.2019 a partir de 05.03.2019

Marlene de Fátima Martins Fialho(matr. 180.717) a partir de 10.03.2019  
Nancy Stockinger(matr. 180.784) a partir de 23.02.2019  
Priscila Pereira da Silva Nascimento(matr. 181.329) a partir de 31.03.2019  
Priscila Sousa dos Santos(matr. 180.726) a partir de 05.03.2019  
Renata da Silva Linhares(matr. 181.159) a partir de 16.03.2019  
Rita de Cássia Luzia(matr. 181.174) a partir de 27.03.2019  
Rosângela Maria Silva Santos(matr. 181.249) a partir de 21.03.2019  
Rosenilda Ribeiro dos Santos(matr. 181.091) a partir de 26.03.2019  
Sandra Maria de Oliveira(matr. 180.843) a partir de 08.03.2019  
Sandra Roberta de Andrade Silva(matr. 180.832) a partir de 04.03.2019  
Sueli Nascimento dos Santos Moura(matr. 181.067) a partir de 15.03.2019  
Sueli Regina Ferreira(matr. 181.263) a partir de 23.03.2019  
Thais Juliana Oliveira da Silva(matr. 181.175) a partir de 17.03.2019  
Valeria Araujo Freire(matr. 180.996) a partir de 21.03.2019  
Valeria Estela de Carvalho Machado(matr. 181.112) a partir de 22.03.2019  
Valquíria Silva da Cunha Ferreira(matr. 180.816) a partir de 02.03.2019  
Vânia Maria Carneiro da Silva(matr. 181.256) a partir de 22.03.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C  
Liliane da Silva Fernandes dos Santos(matr. 189.292) a partir de 01.03.2019  
Maria Lucia Alves dos Santos(matr. 191.305) a partir de 10.03.2019  
Maria Marta Fernandes(matr. 180.805) a partir de 15.03.2019  
Priscila Oliveira da Silva(matr. 180.864) a partir de 04.03.2019  
Rosalia de Ramos(matr. 174.523) a partir de 22.03.2019  
Simone Conceição Oliveira(matr. 181.073) a partir de 18.03.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D  
Aleilde Moura Pacheco Silva(matr. 190.362) a partir de 17.03.2019  
Elismar Tereza Dantas Leal(matr. 190.957) a partir de 13.03.2019  
Geane Patrícia Correia Sotero(matr. 180.530) a partir de 30.03.2019  
Maria Aparecida Pereira de Lira Henrique(matr. 181.094) a partir de 22.03.2019  
Maria Leão Roque(matr. 191.218) a partir de 02.03.2019  
Vera Cristina Ferreira Barauna(matr. 183.968) a partir de 30.03.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C  
Neide Cuervo Bittencurt Lopes(matr. 174.116) a partir de 14.03.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D  
Estella Juliana Dias(matr. 174.453) a partir de 11.03.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 F  
Sonia Maria da Silva(matr. 92.695) a partir de 21.02.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 F Andrea Rodrigues da Silva(matr. 92.703) Inez Modesto Sulzbach(matr. 92.885) Rosangela Garcia Malmagro(matr. 92.815) Silvana Leite Mamede Rosa(matr. 92.160) Veria Siqueira da Silva(matr. 92.882)	a partir de 28.03.2019 a partir de 31.03.2019 a partir de 15.03.2019 a partir de 08.03.2019 a partir de 10.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Ana Paula Lima Hilário(matr. 36.502) Miguelina de Lourdes Alcântara Prioli(matr. 37.211)	a partir de 21.03.2019 a partir de 16.09.2018
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J Ângela Alves da Silva Passos(matr. 37.158) Maria de Lourdes Rosa Joviano(matr. 30.928)	a partir de 27.03.2019 a partir de 22.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F Cristina Santos Silva(matr. 93.262) Débora Cristina Ferreira(matr. 92.676) Fabiana Seferian Putini(matr. 92.226) Joalice Pereira de Souza(matr. 92.177) Juscélia Nascimento de Jesus Santos(matr. 92.847) Maria Angelina Berni Fidelcino(matr. 92.383) Roseli Fernandes Mota(matr. 92.861) Rosemary da Fonseca(matr. 92.817)	a partir de 28.03.2019 a partir de 06.03.2019 a partir de 04.03.2019 a partir de 10.03.2019 a partir de 08.03.2019 a partir de 02.03.2019 a partir de 30.03.2019 a partir de 24.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 02 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 H Izabel Aparecida Ribeiro de Campos(matr. 105.808)	a partir de 04.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 02 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I Luciana Aparecida dos Santos(matr. 36.509)	a partir de 11.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I Luzinete de Jesus Aragão(matr. 36.446)	a partir de 27.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 J Cleonice Rodrigues Trindade(matr. 34.948)	a partir de 19.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Carlília Maria da Silva Almeida(matr. 104.836)	a partir de 25.03.2019

Maristella Del Passo dos Santos(matr. 95.652)	a partir de 29.03.2019
Noeli de Lourdes Dias Oliveira(matr. 92.811)	a partir de 23.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E Silvana Amorim da Silva(matr. 105.800)	a partir de 13.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 04 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M 04 J Andréia Aparecida Berni(matr. 37.938)	a partir de 04.03.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Nair Aparecida Ferreira Lima(matr. 93.014) Rosalina Maria da Silva Dias Lima(matr. 92.814)	a partir de 09.03.2019 a partir de 31.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Alex Sandra Maria Vasconcelos Borba(matr. 193.170) Débora Santa Bregalda(matr. 173.540) Edlene Souza Loura dos Santos(matr. 193.094) Leandro do Nascimento Ribeiro(matr. 181.012) Liliane Aparecida Rios de Almeida(matr. 193.101) Marina Rodrigues Teixeira(matr. 192.033) Sabrina Aparecida do Nascimento Santos(matr. 193.098) Solange Pereira Costa E Silva(matr. 190.268)	a partir de 27.03.2019 a partir de 13.02.2019 a partir de 01.03.2019 a partir de 06.03.2019 a partir de 07.03.2019 a partir de 15.03.2019 a partir de 06.03.2019 a partir de 28.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Ana Karlla dos Santos Zambuzi Silva(matr. 193.174)	a partir de 27.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Raquel Oliveira Santos de Jesus(matr. 193.105)	a partir de 08.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Elaine Cristina da Silva(matr. 153.792)	a partir de 18.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Claudia Pereira Barboza Leite(matr. 132.672) Maria Cristina Janbain Olsen(matr. 82.997) Monica Christina Silva Cantacini(matr. 93.487) Rosemeire Cavalcanti Lira(matr. 93.456) Wania Cristina Valpassos de Andrade(matr. 93.465)	a partir de 20.03.2019 a partir de 11.03.2019 a partir de 30.03.2019 a partir de 18.03.2019 a partir de 01.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Amanda Garcia Caetano(matr. 160.317)	a partir de 28.03.2019

Janete Pedrozo de Lima Silva(matr. 174.242)	a partir de 24.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Elis Alves Gabriel(matr. 93.303) Patrícia dos Santos Ferreira Lombardi(matr. 103.826)	a partir de 06.03.2019 a partir de 26.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Vanessa Carina Vinhask Santana(matr. 80.242)	a partir de 18.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 G Para: Professor de Educação Básica I M 02 H Lucinda de Souza(matr. 130.551)	a partir de 25.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Cintia Maria Domingues(matr. 140.912) Ruthe Ferreira das Neves(matr. 140.702) De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Adriana Leite dos Santos Nascimento(matr. 153.458) Suelen Rodrigues dos Santos(matr. 131.474) Thais de Andrade(matr. 93.321)	a partir de 02.03.2019 a partir de 01.03.2019 a partir de 25.03.2019 a partir de 14.03.2019 a partir de 14.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 G Para: Professor de Educação Básica I M 03 H Jovelina Ferreira Cezarina(matr. 79.968) Maria Tereza Lopes Scatolin(matr. 80.361)	a partir de 11.03.2019 a partir de 04.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Rita de Cássia da Silva Pontes(matr. 130.919)	a partir de 27.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Benedita Almeida Marques(matr. 93.409) Simone Aparecida Pereira da Silva(matr. 80.292)	a partir de 02.03.2019 a partir de 20.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Mariana Belluomini Dalla Pria(matr. 80.099)	a partir de 08.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 G Para: Professor de Educação Básica I M 04 H Andrea Luisa da Silva Santos(matr. 80.395)	a partir de 04.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 H Para: Professor de Educação Básica I M 04 I Doralice dos Santos Costa Alves(matr. 93.414)	a partir de 09.03.2019

De: Professor de Educação Básica I M 04 L Para: Professor de Educação Básica I M 04 M Simoni Portella(matr. 8.554)	a partir de 16.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 05 E Para: Professor de Educação Básica I M 05 F Maria Gracinha Bizerra(matr. 103.869) Marli Borges Irani Drago(matr. 154.089)	a partir de 21.03.2019 a partir de 17.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Meiry Aparecida dos Santos Marvão(matr. 80.365) Vanda Aparecida Barboza Coelho(matr. 80.116)	a partir de 15.03.2019 a partir de 30.01.2019
De: Professor de Educação Básica I M 05 G Para: Professor de Educação Básica I M 05 H Aretuza de Paula Fernandez Thome(matr. 79.994)	a partir de 13.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 05 H Para: Professor de Educação Básica I M 05 I Marlene dos Santos Bassi(matr. 53.380)	a partir de 09.03.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Alceni Sonia Pereira Carvalho(matr. 181.225) Andressa Luana Vieira Novaes(matr. 181.126) Andressa Pereira Lima Caprari(matr. 181.123) Camila de Sa Piauilino(matr. 181.312) Edna Moreira dos Santos(matr. 181.176) Eduardo Asrayan(matr. 181.111) Eliana de Fátima Ferreira da Silva(matr. 181.297) Francisco Miguel Fiore Lopes de Sousa(matr. 181.285) Paula Lazara da Silva(matr. 181.110) Renata Caroline dos Santos Bezerra(matr. 181.099) Renata Ferreira Contin(matr. 181.653) Ricardo Romão dos Santos(matr. 181.107)	a partir de 02.03.2019 a partir de 22.03.2019 a partir de 21.03.2019 a partir de 29.03.2019 a partir de 24.03.2019 a partir de 20.03.2019 a partir de 23.03.2019 a partir de 27.03.2019 a partir de 29.03.2019 a partir de 29.03.2019 a partir de 01.03.2019 a partir de 24.03.2019
Roseanne Araujo Nogueira(matr. 181.308) Silvana Pereira Andrade(matr. 181.071)	a partir de 23.03.2019 a partir de 24.03.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 D Douglas Rodrigo Gil(matr. 192.864)	a partir de 05.02.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 E Para: Professor de Educação Básica II M 01 F Vanessa Cristina Alves(matr. 189.490)	a partir de 28.03.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 H	

Para: Professor de Educação Básica II M 01 I Ismenia de Carvalho Leite(matr. 80.890)	a partir de 20.03.2019
De: Professor de Educação Básica II M 03 E Para: Professor de Educação Básica II M 03 F George Araújo de Carvalho(matr. 96.814)	a partir de 15.03.2019
De: Professor de Educação Básica II M 05 E Para: Professor de Educação Básica II M 05 F Daniel Jonatas Garcia Ladeia(matr. 96.809)	a partir de 02.03.2019
De: Professor de Educação Física 09 H Para: Professor de Educação Física 09 I Lilian Yatiyo Satake(matr. 35.760)	a partir de 15.03.2019
De: Psicólogo 09 G Para: Psicólogo 09 H Sirley Pereira da Fraga Duarte(matr. 32.825)	a partir de 21.03.2019
De: Servente de Escola 04 B Para: Servente de Escola 04 C Maria Donizetti Silveira Nascimento dos Santos(matr. 155.317) Mirian Moura de Souza Barros(matr. 158.566)	a partir de 29.03.2019 a partir de 11.03.2019
De: Servente de Escola 04 C Para: Servente de Escola 04 D Ângela Maria da Silva Alvarez(matr. 141.400) Carmen Lucia Peres(matr. 132.113) Maria Cristina Lisboa dos Santos(matr. 156.791) Maria do Socorro Ferreira Silva(matr. 135.407)	a partir de 23.03.2019 a partir de 20.03.2019 a partir de 25.03.2019 a partir de 28.03.2019
De: Servente de Escola 04 D Para: Servente de Escola 04 E Leni Donizete Hygino(matr. 136.129) Luciana Marques dos Santos(matr. 156.668) Márcia Ribeiro da Silveira(matr. 129.737)	a partir de 23.03.2019 a partir de 04.03.2019 a partir de 17.03.2019
De: Servente de Escola 04 E Para: Servente de Escola 04 F Cecília Maria Bonassi Barreto(matr. 131.897)	a partir de 20.03.2019
De: Servente de Escola 04 G Para: Servente de Escola 04 H Marisa Olympio Santana(matr. 128.572)	a partir de 15.03.2019
De: Servente de Escola 04 H Para: Servente de Escola 04 I Deborah Souza Alves(matr. 36.042) Delza Gomes da Silva(matr. 35.174)	a partir de 23.03.2019 a partir de 03.03.2019

Maria da Gloria Oliveira Silva(matr. 34.960) a partir de 24.03.2019  
Roseli Aparecida Rodrigues Urbano(matr. 35.499) a partir de 17.03.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 A  
Para: Técnico de Enfermagem 13 B  
Ângela Aparecida Conceição(matr. 181.130) a partir de 25.03.2019  
Antonia de Jesus de Sousa Silva(matr. 181.272) a partir de 22.03.2019  
Denis Camargo dos Santos(matr. 181.171) a partir de 24.03.2019  
Eduardo Pires de Paiva(matr. 181.296) a partir de 26.03.2019  
Elizamar Bezerra da Silva(matr. 181.150) a partir de 29.03.2019  
Fernanda Cardozo Oliveira(matr. 181.157) a partir de 29.03.2019  
Gisele Aparecida Ferreira Grecco(matr. 181.158) a partir de 30.03.2019  
Isabel Cristina Paulino(matr. 181.118) a partir de 15.03.2019  
Jean Frontino da Silva(matr. 181.120) a partir de 16.03.2019  
Maria do Carmo Nascimento Santos(matr. 180.653) a partir de 14.03.2019  
Maria Jessica dos Santos de Menezes(matr. 181.057) a partir de 16.03.2019  
Regina Santos Gamaliel da Silva(matr. 181.022) a partir de 21.03.2019  
Ronoilson Aparecido Gonçalves(matr. 184.984) a partir de 28.03.2019  
Rosana da Silva Marques(matr. 180.444) a partir de 01.03.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 B  
Para: Técnico de Enfermagem 13 C  
Kessia Kelly Machado da Costa(matr. 180.998) a partir de 22.03.2019  
Lucélia Batista(matr. 180.706) a partir de 28.03.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 D  
Para: Técnico de Enfermagem 13 E  
Andréia da Silva Gazoli(matr. 129.122) a partir de 08.03.2019  
Elizete Squisato Myska(matr. 130.268) a partir de 21.03.2019  
Fernanda Bonilha El Orra(matr. 129.132) a partir de 19.03.2019  
Keile Cristina Tomaz(matr. 129.303) a partir de 04.03.2019  
Maria Giselia Bezerra Oliveira Lima(matr. 130.986) a partir de 02.03.2019  
Marisa da Costa Ramos Marcelino(matr. 130.990) a partir de 02.03.2019  
Nadia Knabben Carone(matr. 97.575) a partir de 15.03.2019  
Tamara Cabral Gomes(matr. 130.042) a partir de 21.03.2019

De: Técnico em Radiologia 14 E  
Para: Técnico em Radiologia 14 F  
Gilson Gonçalves de Castro(matr. 92.562) a partir de 19.03.2019

De: Técnico em Radiologia 14 I  
Para: Técnico em Radiologia 14 J  
Ana Lucia de Oliveira Souza(matr. 32.806) a partir de 22.03.2019

De: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 09 E  
Para: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 09 F  
Eduardo Luiz de Magalhães Marques(matr. 98.401) a partir de 11.03.2019

De: Topógrafo 01 L  
Para: Topógrafo 01 M  
Luiz Carlos Bertola(matr. 32.247) a partir de 20.03.2019

De: Vigia 01 H  
Para: Vigia 01 I  
Nelson Correa Lopes(matr. 24.334) a partir de 31.03.2019

De: Vigia - Classe I – Masculino 01 C  
Para: Vigia - Classe I – Masculino 01 D  
Gleydston Ronaom Nunes Barros(matr. 141.385) a partir de 28.03.2019  
Jair de Souza Marques(matr. 141.387) a partir de 22.03.2019  
Rivaldo Feitosa dos Anjos(matr. 141.393) a partir de 18.03.2019  
Rovelio Cavalcante Rodrigues(matr. 141.395) a partir de 20.10.2018

De: Vigia - Classe I – Masculino 01 D  
Para: Vigia - Classe I – Masculino 01 E  
Adimilson Alves Oliveira(matr. 130.593) a partir de 19.03.2019  
Jose Eronildo dos Santos(matr. 128.284) a partir de 29.12.2018

De: Vigia - Classe II – Masculino 02 H  
Para: Vigia - Classe II – Masculino 02 I  
Abel Joaquim da Silva(matr. 28.501) a partir de 25.03.2019

De: Zelador de Escola 04 C  
Para: Zelador de Escola 04 D  
Milton Rodrigues de Castro(matr. 151.434) a partir de 19.03.2019  
Roberto Machado Franco(matr. 133.398) a partir de 10.03.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1101 / 2019 DESIGNAR** os servidores relacionados para comporem a Comissão para Fiscalização do Controle de Biometria e autorizar seu acesso a todas as Unidades de Trabalho da Prefeitura do Município de Osasco.

Nerval Mendes Brissoti – matrícula 4463  
Fernando Kazuo Kohatsu – matrícula 28.103  
Fátima Vilas Boas – matrícula 150.167  
Cristiane Brussolo Varela – matrícula 192.995  
Aparecida de Cássia Mathias Braz – matrícula 30.742  
Fabiana Lopes – matrícula 129.566

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1105 / 2019 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a realização do 10ª JAPAN MATSURI – Festival da Cultura Japonesa de Osasco, inserido no Calendário Oficial do Município de Osasco através da Lei n 4351, de 17 de setembro de 2009, que acontecerá nos dias 08 e 09 de junho de 2019,

I - Constituir a Comissão Preparatória para organizar o evento e designar, para integrar a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados e os representantes da ACENBO, a saber:

**Representantes da Administração Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

JEFFERSON TOMACHEVSKI – MATRICULA 108.424

**SECRETARIA DE GOVERNO**

SERGIO DI PACE DI NIZO – MATRICULA 184.346

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA CAVALCANTI FILHO – MATRICULA 184.527

**SECRETARIA DA CULTURA**

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES – MATRICULA 184.378

**SECRETARIA DE SAÚDE**

TANIA SILVA – MATRICULA 193.267

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CAMILA SZABO DE ASSIS – MATRICULA 190.923

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN**

EDSON PEREIRA DE SOUZA – MATRICULA 185.128

**DEFESA CIVIL**

AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA – MATRICULA 36.981

WALMIR ALVES CARNEIRO – MATRICULA – 34.235

**GUARDA CIVIL DE OSASCO - GCM**

MARCO DAMIÃO SAMPAIO – MATRICULA 18.440

**Representantes da Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Osasco - ACENBO**

SUSSUMU ARAKI  
HIROMU SHIMIZU  
LIDIA KEIKO OGASSAVARA SHIMIZU  
OSAMU HIRATSUKA  
JORGE MARUTA  
KAZUYOCHI TSURUMAKI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1106 / 2019 - NOMEAR**, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, e suas posteriores alterações, a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, RG 17.971.738-8, representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador desta Comissão;

CARLOS ALBERTO DAS NEVES, RG 6.352.972, representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Controle de Uso do Solo;

JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIOR, RG 25.856.007-1, representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Aprovação de Projetos;

OSCAR BUTURI, RG 20.341.365-9, representante da Secretaria de Serviços e Obras, vinculado ao Departamento de Obras Públicas;

CLAUDENES BEGNINI, RG 20.682.189, representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

GABRIEL BERTOLAZZI DE OLIVEIRA, RG 28.376.203-2, representante da Secretaria de Meio Ambiente, vinculado ao Departamento Técnico e de Educação Ambiental;

DANIEL CALIÓ SANCHES, RG 28.510.884-0, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco;

VERA SANTANA LUZ, RG 4.783.930, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1108 / 2019 - I - NOMEAR** Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos das respectivas Secretarias, objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do Concurso Público nº 002/2019, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de cargos públicos.

**II - DESIGNAR** para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Titular:** DELBIO CAMARGO TERUEL  
**Suplente:** MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** CARINA DANIEL BASSO  
**Suplente:** JOSE ANTONIO MARTINS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Titular:** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
**Suplente:** SOLANGE DE FATIMA PEREIRA CONEJO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**Titular:** FABIO CHIRINHAN  
**Suplente:** KATIA REGINA TOLEDO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Titular:** DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA  
**Suplente:** JEANETTE MASUTTI MASSA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** LUCILA SARAN GODOY  
**Suplente:** DANIELLE SILVA BUENO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Titular:** ALBA HELENA RAMOS D'AVILA  
**Suplente:** CLAUDIO RODOLFO MIRANDA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**Titular:** LUCIA HELENA OLIVEIRA SOUZA  
**Suplente:** MARIA ANGELA ROSA ARQUINTO

**III** - Fica autorizada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1109 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores relacionados para participarem do CURSO “**COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO, CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, SISTEMAS DE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**” - na Cidade de Osasco – SP, no período de 27 a 31/05/2019.

CINTIA MENDES MOREIRA – MATRÍCULA 150.047

GISELE GORETI RIBEIRO – MATRÍCULA 26.726

RITA DE CASSIA LIMA VILLA – MATRÍCULA 188.998

INGRID NAYARA DE OLIVEIRA REIS – MATRÍCULA 193271

MARCELO GOMES DA SILVA – MATRÍCULA 188.993  
GEORGE UHITI NAKAYAMA – MATRÍCULA 151.116  
DIRCE PRADANTO CURI – MATRÍCULA 193.273  
CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 30.731  
LUCIANA BRAGA DOS SANTOS – MATRÍCULA 193.013  
ISRAEL ANDRE DE LIMA – MATRÍCULA 184.622  
SUELI APARECIDA ACTUM – MATRÍCULA 193.056  
MICHEL KOULAKDJIAN – MATRÍCULA 177.650  
JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ – 188.687  
LOUYGGE QUINTANILHA ALBINO – MATRÍCULA 188.574  
DIEGO MUNIZ – MATRÍCULA 190.221  
TALITA BOTTAS – MATRÍCULA 190.557  
JEANETTE MASSUTTI MASSA – MATRÍCULA 19.094  
DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA – MATRÍCULA 148.209  
ARTUR LARA FERREIRA – MATRÍCULA 188.732  
RUBEM ALCANTARA JUNIOR – MATRÍCULA 188.731  
JOÃO RICARDO MORINA – MATRÍCULA 188.060  
MARCELO SALERA RICCI – MATRÍCULA 192.442

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 1038/2019, publicada em 22 de maio do ano em curso, leia-se: ‘VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMÃO.’

Na portaria 1091/2019, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 18 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19***Proposta de PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE OSASCO - 2019*

O MUNICÍPIO DE OSASCO, pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, comunica a todos os interessados que receberá, no período de 24 de maio a 24 de junho de 2019, propostas de parceria com a iniciativa privada visando a organização e a promoção da decoração natalina da Cidade de Osasco, a ser realizada no período compreendido entre 25/11/2019 a 06/01/2020, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 11.453/2017.

**I – OBJETO**

O objeto desta **CHAMAMENTO** é a seleção de projetos de decoração de áreas públicas para o Natal da Cidade de Osasco, em 2019.

1.1. As propostas deverão ter como objeto um projeto completo de intervenção em próprios públicos da Cidade de Osasco e contemplar desde sua concepção, planejamento, inclusive com detalhamento de custos, plano de divulgação e de mídia do projeto e captação de patrocínios, até a execução integral do projeto, incluídas a montagem, manutenção e desmontagem.

1.1.1 O acesso às intervenções deverá ser inteiramente gratuito.

1.2. Os interessados serão integralmente responsáveis pelos custos e execução do projeto, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes devendo ser integralmente obedecida a Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

1.3. Ficará a cargo dos interessados a manutenção das intervenções durante o período de exibição autorizado bem como a segurança do local de realização da intervenção durante todo o período autorizado (montagem, exibição e desmontagem). O período máximo de montagem será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início de exibição.

1.4. A temática do projeto deverá ser exclusivamente natalina, com foco no caráter simbólico da data comemorativa.

1.5. A intervenção deverá abranger a confecção e montagem de elementos natalinos (árvores, presépios, decorações típicas), ações interativas apresentações artísticas, como corais orquestras, shows e peças teatrais,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

iluminação e sinalização de áreas, praça de alimentação, desde que respeitada a temática natalina.

1.6. As intervenções deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Terminal da Vila Yara até a altura do nº 3027;
- Avenida dos Autonomistas;
- Avenida Bussocaba, do nº 100 ao nº 300 (Praça em frente à Prefeitura);
- Calçadão de Osasco;
- Avenida Getúlio Vargas, altura do nº 20 ao nº 2000;
- Av. Visconde de Nova Granada, do nº 200 ao 600;
- Parque Municipal Chico Mendes, na Rua Lázaro Suave nº 15 – City Bussocaba;
- Estacionamento Sul da Prefeitura na Avenida Narciso Sturlini;
- Praça General Dale Coutinho;
- Viaduto Reinaldo de Oliveira.

1.7. Independentemente das áreas sugeridas, a propostas poderão contemplar outros locais dentro do Município de Osasco, desde que haja concordância da Prefeitura do Município de Osasco.

1.8. As áreas utilizadas para a decoração natalina deverão ser restituídas em perfeitas condições de uso e funcionamento até o dia 17/01/2020, impreterivelmente.

## **II PROCEDIMENTO**

2.1. As propostas deverão ser protocoladas até as 16:00 horas do dia 24 de junho de 2019, na sede do Fundo Social, na Av. Bussocaba, 140, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Chamamento Público Natal 2019, em envelope devidamente lacrado, contendo identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19  
NATAL OSASCO 2019  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE PARA CONTATO

2.2. O Fundo Social esclarecerá dúvidas dos proponentes pelo e-mail [silmara.fss@osasco.sp.gov.br](mailto:silmara.fss@osasco.sp.gov.br), sendo possível solicitar o agendamento de reunião.

2.3. Caberá ao Fundo Social, pela Comissão de Avaliação, a análise das propostas, podendo vetar ou autorizar a execução total ou parcial de cada projeto apresentado, levando-se em conta:

- a) o significado dentro da temática natalina
- b) a adequação da intervenção proposta ao local escolhido.
- c) a concepção estética e a distribuição de materiais, cores e iluminação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

d) a criatividade;

2.4 – Caso não sejam recebidas propostas suficientes até o dia 24/06/2019, o prazo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. As propostas entregues até dia 24/06/2019 poderão ser analisadas pela Comissão independentemente de eventual prorrogação;

2.5 – Caberá à Comissão de Avaliação do Natal Iluminado a análise da proposta e o veto ou autorização da execução total ou parcial de cada projeto, levando-se em conta, como critérios eliminatórios, o significado dentro da temática natalina e a adequação da intervenção proposta ao local escolhido e como critérios classificatórios os requisitos abaixo, que serão valorados de 0 a 5 pontos:

<b>Critério</b>	<b>Questões a serem consideradas</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação formal do Projeto aos termos do Edital	Verificação da observância dos requisitos formais do Edital contidos no item 1.1:	0-5
Adequação material do Projeto aos termos do Edital	tema natalino, criatividade, concepção estética e distribuição de materiais e cores:	0-5
Logística do Projeto	Menor período de montagem e desmontagem	0-5
Tempo de exibição	Maior tempo de exibição ao público obedecidos os limites estabelecidos no Edital	0-5

2.6. As propostas também serão analisadas em função de sua exequibilidade técnica e pertinência legal, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Fundo Social e à Prefeitura de Osasco, devendo ser integralmente obedecida a legislação municipal vigente, principalmente aquela referente a publicidade externa em áreas públicas e poluição visual.

2.6.1 – Caso haja mais de um proponente para um mesmo local de realização e ocorra empate na pontuação, o critério de desempate será a maior quantidade de projetos previstos para locais. Persistindo o empate, será escolhido o projeto que obtiver a maior nota em criatividade e depois em maior tempo de exibição.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

2.6.2 – As propostas aprovadas pela Comissão de Avaliação do Natal Iluminado serão submetidas, ao órgão ligado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, visando aprovação às regras da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

2.7. As propostas selecionadas, com a anuência da Proponente, poderão ser alteradas de acordo com a orientação do Fundo Social, e deverão ser transformadas em Projeto Definitivo.

2.8. Após a publicação do resultado, a(s) Proponente(s) terão o prazo de dez dias para apresentar o Projeto Definitivo e Comprovação de Patrocínio para o mesmo (Contrato e/ou Carta-compromisso).

2.9. Transcorridos os 10 (dez) dias, o Fundo Social se reserva o direito de cancelar a autorização para o projeto e convocar nova proposta, que terá 10 dias corridos para apresentação da mesma documentação.

2.9.1 Estes prazos poderão ser prorrogados a critério do Fundo Social.

2.10. O projeto definitivo será parte integrante do Termo de Parceria a ser firmado entre o Fundo Social e o(s) parceiro(s) selecionado(s) para a decoração do Natal 2019.

2.11. O Fundo Social publicará o resultado da seleção na Imprensa Oficial do Município a partir de 1º de julho de 2019 e também o disponibilizará no sítio eletrônico do portal da transparência. ([www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br))

### **III - PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do Proponente, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pendrive, plantas, maquetes, etc.), para melhor demonstrar o projeto, e devidamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em atividade principal compatível com o presente objeto;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de regularidade perante a Previdência Social (Certidão das Contribuições Previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros);
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS- CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Osasco (Certidão Negativa de Débitos);
- f) Declaração de que se responsabiliza pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo o Fundo Social e a Prefeitura de Osasco de qualquer ônus;
- g) Declaração de que se responsabiliza pela manutenção e segurança do local de realização da intervenção durante todo o período da parceria;
- h) Atestados, de pessoas jurídicas públicas ou privadas, de execução dos serviços similares ao deste chamamento.

3.1.1 Sem a documentação completa, exigida no item 3.1, a(s) proposta(s) não será(ão) aceita(s) para avaliação.

3.2. A proposta deverá contemplar a concepção, cronograma, planejamento (inclusive com detalhamento de custos), plano de divulgação, mídia e captação de patrocínios e a execução integral, incluída a desmontagem da intervenção.

3.3. A proposta deverá conter ainda:

3.3.1 Identificação dos responsáveis pelo projeto;

3.3.2 Especificação do local escolhido para a intervenção;

3.3.3 Detalhamento da ação que será realizada, contendo descrição do que será feito, responsável técnico e especificação dos materiais que serão utilizados;

3.3.4 O plano de aplicação de marca, o plano de mídia se houver, e informar como serão utilizados os logotipos do patrocinador e indicar a publicidade da Prefeitura de Osasco como realizadora do Natal da cidade.

3.3.5. Deverá ser acompanhada de cronograma de execução, inclusive com relação à captação de patrocínio - se for o caso - e de planilha estimativa de valores para o projeto inteiro.

3.4. A captação de patrocínios e incentivos, a ser executada nos termos do projeto e da legislação em vigor, deverá contemplar as despesas de infraestrutura e programação do projeto.

#### **IV - AUTORIZAÇÃO**

4.1. Após a análise e aprovação do projeto, a Proponente terá 5 (cinco) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável, conforme determinação do CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao CAU, sob pena de desclassificação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

4.1.2 Apresentada a ART ou RRT será expedida AUTORIZAÇÃO pelo Fundo Social para o início do projeto de decoração natalina.

#### **V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.

5.2 As Proponentes selecionadas deverão submeter previamente ao Fundo Social uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado que deverá obedecer a legislação em vigor.

5.3 O Fundo Social deverá aprovar previamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado, que deverá ser encaminhado para avaliação com no mínimo 5 dias úteis antes da data de sua divulgação.

5.4 O Fundo Social se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público e combater a poluição visual para preservar a paisagem urbana.

5.5 A parceria será formalizada por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do Termo de Parceria, podendo o Fundo Social optar, justificadamente, por não firmá-lo.

5.6 A logomarca da Prefeitura Municipal de Osasco e do Fundo Social deverá constar de todo e qualquer material de divulgação.

Osasco, 24 de maio de 2019.

ALINE LINS  
PRESIDENTE  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA DE OSASCO

**CONTROLADORIA INTERNA****INTERESSADO: CONTROLADORIA INTERNA**

Assunto: Aquisição de Licença de Uso de Software para elaboração e desenvolvimento de vídeos – Processo Administrativo 8399/2019

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência e parecer jurídico, Autorizo a aquisição direta, mediante dispensa de licitação, de licença de software de plataforma online para elaboração e desenvolvimento de vídeos de animação de fácil assimilação, em favor da empresa GoAnimate Inc. na estimativa do valor de R\$ 4.363,84 (Quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses a contar da data da aquisição.

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Controladoria Interna para providências.

*Cintia Mendes Moreira*  
Controladora  
Controladoria Interna

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.434/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 4.870,37 quatro mil e oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 01.01 a 31.01.2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

*Osasco, 22 de maio de 2019.*  
*DÉLBIO TERUEL*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.376 / 2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.02 a 28.02.2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.217/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao período de 01.03 a 31.03.2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

*Osasco, 22 de maio de 2019.*  
*DÉLBIO TERUEL*

**DEPARTAMENTO CENTRAL  
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA Nº 400/2019**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.132/2019  
DATA: 23/05/2019  
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
OBJETO: Medicamentos Psicotrópicos  
VALOR: R\$ 39.113,90 (trinta e nove mil. Cento e onze reais e noventa centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 413/2019**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.813/2019  
 DATA: 17/05/2019  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: ORIOVALDO DELFINO - EPP  
 OBJETO: Fornecimento de Prótese Dentária Totais e Parciais  
 VALOR: R\$ 1.501.339,40 (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 418/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.280/2018  
 DATA: 16/5/2019  
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito  
 CONTRATADA: HP CALADO ME  
 OBJETO: Concerto e Troca de Peça da Piscina do Corpo de Bombeiro  
 VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 430/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2019  
 DATA: 24/05/2019  
 CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão  
 CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais)

**EXTRATO DE PROCESSO****PROCESSO Nº. 02.266/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 9308/2019  
 DL nº. 010.DCLC.002/2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP  
 CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI  
 CNPJ: 20.854.156/0001-47  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS  
 ASSINATURA: 22/05/2019  
 VALOR: R\$ 14.300,00 (CATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)  
 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

**PROCESSO Nº. 03.581/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 9336/2019  
 DL nº. 012.DCLC.002/2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP  
 CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS GERAIS EIRELI  
 CNPJ: 20.854.156/0001-47  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS TOALHAS  
 ASSINATURA: 22/05/2019  
 VALOR: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.497/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 30 de maio de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 24 de maio de 2019.  
 Meire Regina Hernandes  
 Diretora DCLC

**“ATO DA PREGOEIRA”****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.330/2018  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TELA DE MOSQUETEIRO  
 DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:  
 BIG STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.369.645/0001-08, com o valor unitário de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) rolo com 50m.  
 Osasco, 24 de maio de 2019.  
 Gries Alve

## DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E RECURSOS HUMANOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

A Prefeitura Municipal de Osasco faz saber que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I. DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. O código dos cargos, o nome dos cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para deficiente (5%), os vencimentos (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código dos cargos (= ficha de inscrição)	Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
001	Agente de Defesa Civil – 1ª Classe	10	09	01	1.223,64	- Ensino Fundamental Completo	40 horas sujeita a escala de revezamento e plantões.
002	Auxiliar de Cuidador Social	05	04	01	1.304,56	- Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições	40 horas (200 horas mensais) sujeito a escalas de plantões e revezamento.
003	Auxiliar de Necropsia	04	03	01	1.022,16	- Ensino Fundamental Completo	40
004	Motorista de Transportes Leves	05	04	01	1.438,28	- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D".	40 horas sujeita a escala de revezamento e plantões.
005	Motorista de Transportes Pesados	05	04	01	1510,19	- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria "D" - Exame Toxicológico	40 horas sujeita a escala de revezamento e plantões.

006	Cuidador Social	30	28	02	1.510,19	- Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições	40 horas - Sujeito a escalas de plantões e revezamento
007	Educador Social	30	28	02	1.664,99	- Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições	40 horas - Sujeito a escalas de plantões e revezamento
008	Oficial Administrativo	10	09	01	1.242,44	- Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.	40
009	Técnico de Enfermagem	10	09	01	1.585,70	- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN- SP).	30
010	Técnico de Enfermagem do Trabalho	03	02	01	1.585,70	- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem e Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com os diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN- SP).	30
011	Técnico de Segurança do Trabalho	05	04	01	1.664,99	- Ensino Médio Completo e Técnico em Segurança do Trabalho  - Registro Profissional com anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou Cartão de Registro Profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.	30

012	Zelador de Espaço Esportivo	30	28	02	1.304,56	- Ensino Médio Completo	40 horas Sujeito a escala de revezamento de plantão
013	Assistente Social	10	09	01	3.835,65	- Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação  - Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).	30
014	Enfermeiro	05	04	01	3.835,65	- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).  - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.	30
015	Enfermeiro do Trabalho	01	01	00	3.835,65	- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermagem do Trabalho  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).  - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro do Trabalho.	30
016	Enfermeiro Obstetra	01	01	00	3.835,65	- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem	30

						(COREN-SP). - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.	
017	Enfermeiro Sanitarista	05	04	01	3.835,65	- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermeiro Sanitarista ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva  - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).  - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Sanitarista.	30
018	Farmacêutico	01	01	00	3.835,65	- Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,  - Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP).	30
019	Fisioterapeuta	01	01	00	3.835,65	- Bacharel em Fisioterapia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,  - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO - SP).	30
020	Fonoaudiólogo	01	01	00	3.835,65	- Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,  - Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).	30

021	Médico do Trabalho Diarista	03	02	01	4.533,08	<p>- Bacharelado em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina ou diploma de título de especialista registrado no Conselho.</p> <p>- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM - SP).</p>	20
022	Médico Veterinário	05	04	01	4.395,47	<p>- Bacharel em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,</p> <p>- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).</p>	20
023	Psicólogo	04	03	01	3.835,65	<p>- Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,</p> <p>- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).</p>	30

2. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios: cesta básica mensal, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco datada de 05 de abril de 1990 e do Decreto nº 11.697, de 25 de maio de 2018 e auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.

3. O provimento das vagas a que se destina o presente Concurso far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura de Osasco, e o candidato aprovado caso venha a ser empossado, poderá a critério da Prefeitura de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.

4. O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I, deste Edital**.

## II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 07.06.2019 às 23h59min de 16.07.2019**, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do respectivo cargo e comprovar, na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos e documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do respectivo cargo determinados neste Edital, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "C" ou "D", conforme o cargo que deverá ser apresentada, também, quando da realização da prova prática para os cargos de Motorista de Transportes Leves e de Motorista de Transportes Pesados;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame médico admissional;

i) não ter sofrido quando do exercício do cargo ou função públicos, demissão a bem do serviço público por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de Processo Administrativo ou Disciplinar.

j) idoneidade moral comprovada por investigação social (para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe) e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

k) certidão que comprove a condição de jurado;

l) para os cargos de Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador Social e Educador Social não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições;

m) comprovar a experiência exigida neste edital (para os cargos de Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro Sanitarista). O candidato deverá, até o ato da posse, comprovar 06 (seis) meses de experiência no exercício do cargo/emprego ao qual está concorrendo. A comprovação se dará por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público, com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal da entidade ou estabelecimento, contendo as atividades exercidas pelo candidato.

n) comprovar o conhecimento básico em informática (para o cargo de Oficial Administrativo) por meio de certificado de conclusão.

o) poderão ser solicitados outros documentos que a Prefeitura Municipal de Osasco julgar necessários.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.1.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **17.07.2019**.

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
001 – Agente de Defesa Civil – 1ª Classe	44,50
002 – Auxiliar de Cuidador Social	
003 – Auxiliar de Necropsia	
004 – Motorista de Transportes Leves	
005 – Motorista de Transportes Pesados	
006 – Cuidador Social	56,50

007 – Educador Social 008 – Oficial Administrativo 009 – Técnico de Enfermagem 010 – Técnico de Enfermagem do Trabalho 011 – Técnico de Segurança do Trabalho 012 – Zelador de Espaço Esportivo	
013 – Assistente Social 014 – Enfermeiro 015 – Enfermeiro do Trabalho 016 – Enfermeiro Obstetra 017 – Enfermeiro Sanitarista 018 – Farmacêutico 019 – Fisioterapeuta 020 – Fonoaudiólogo 021 – Médico do Trabalho Diarista 022 – Médico Veterinário 023 – Psicólogo	82,20

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **17.07.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **17.07.2019**.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Vunesp até o último dia do período das inscrições.

4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **17.07.2019**.

4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período das inscrições.

4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017, conforme constante nos itens 10 a 10.9., deste Capítulo.

4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la, acessando no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 8. do Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o disposto no item 12 e seus subitens, deste capítulo.

6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Osasco o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 4. deste Capítulo.

10. Será concedida **isenção do valor da taxa de inscrição** ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:

a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso; e

b) resida no Município de Osasco.

10.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto no item 10, deste Capítulo, deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, bem como a residência no Município de Osasco.

10.2. A comprovação dos requisitos citados nos itens 10 e subitem 10.1., deste Capítulo, será efetuada por meio da entrega de:

a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso; e

b) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

10.3. Para a solicitação da isenção e envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas do dia 07.06.2019 às 23h59min do dia 10.06.2019**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

10.4. O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 07.06.2019 às 23h59min do dia 11.06.2019**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

10.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados no subitem 10.3 deste Capítulo

10.5.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

10.6. O candidato deverá, a partir de **01.07.2019**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.

10.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

10.8. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das **10 horas às 02.07.2019 às 23h59min de 03.07.2019**, conforme o Capítulo IX - DOS RECURSOS.

10.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

10.8.2. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **15.07.2019** a partir das 10 horas, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

10.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Fundação VUNESP no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **17.07.2019**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

10.10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

11. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 12. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 12.3., deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

12.3. O candidato - no ato da convocação – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo XI – DA NOMEAÇÃO.

12.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – no ato da nomeação – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo XI deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

13. Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

17. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

17.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

17.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

17.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

17.2. O candidato que não atender ao estabelecido o item 17 e seus subitens deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal n.º 7.853/89, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal n.º 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público para preenchimento do cargo desde que as atribuições do respectivo cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 1 deste capítulo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal n.º 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder o **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura e o CRM do profissional médico.

5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da respectiva prova.

5.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1 e subitem 5.1.1., deste Capítulo, por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc., deverá no **período das inscrições**:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.2. O Laudo Médico mencionado no subitem 5.1., deste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. O candidato que, no **período das inscrições**, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto no subitem 5.1.4., deste Capítulo e, quando for o caso, no subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público está prevista para **12.08.2019**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e como subsídio no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, observado o disposto no item 2. e subitem 3.1. do Capítulo IX – DOS RECURSOS, tem previsão para sua divulgação em **21.08.2019**.

5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

7. O candidato com **deficiência visual** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos candidatos com **deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3., será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

7.2. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

7.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

c) Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, e que figurar na Lista de Classificação Especial, deverá comparecer no momento da convocação com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência e submeter-se-á ao exame médico admissional por junta médica da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciada, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo que venha a ser investido.

11. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando essa for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, por ocasião do exame admissional, será excluído deste Concurso.

11.1. É assegurado ao candidato desclassificado, nos termos do item 11. deste Capítulo, o direito de recorrer da decisão proferida no prazo de três dias, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

11.1.1. Para recorrer da decisão proferida, o candidato deverá protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osasco, situado na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

12. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista de Classificação Definitiva Especial, observando-se, a partir de

então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1. deste Capítulo. As convocações para fins de nomeação ocorrerão na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

#### IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Questões
001 - Agente de Defesa Civil – 1ª Classe	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Matemática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b>            - Conhecimentos Específicos</p> <p><b><u>Prova de Aptidão Física</u></b></p> <p><b><u>Avaliação Psicológica</u></b></p> <p><b><u>Investigação Social</u></b></p> <p><b><u>Exame Médico Pré-Admissional</u></b></p>	<p>15 15</p> <p>10</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>
002 – Auxiliar de Cuidador Social 003 – Auxiliar de Necropsia	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Matemática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b>            - Conhecimentos Específicos</p>	<p>15 15</p> <p>10</p>
004 – Motorista de Transportes Leves 005 – Motorista de Transportes Pesados	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Matemática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b>            - Conhecimentos Específicos</p> <p><b><u>Prova Prática</u></b></p>	<p>15 15</p> <p>10</p> <p>-</p>
006 – Cuidador Social 007 – Educador Social	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Matemática            - Atualidades            - Noções de Informática</p>	<p>10 10 5 5</p>

	<b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	20
008 – Oficial Administrativo 012 – Zelador de Espaço Esportivo	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	15 15 10 10
009 – Técnico de Enfermagem 010 – Técnico de Enfermagem do Trabalho 011 – Técnico de Segurança do Trabalho	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática  <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 5  20
013 – Assistente Social 014 – Enfermeiro 015 – Enfermeiro do Trabalho 016 – Enfermeiro Obstetra 017 – Enfermeiro Sanitarista 018 – Farmacêutico 019 – Fisioterapeuta 020 – Fonoaudiólogo 022 – Médico Veterinário 023 - Psicólogo	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática  <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	10 10 5 5  30
021 – Médico do Trabalho Diarista	<b>Prova Objetiva</b> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades  <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	10 15 5  30

1.1. A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **5 alternativas** cada uma para todos os cargos sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de:

- **3 horas** para os cargos de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, de Auxiliar de Cuidador Social, de Auxiliar de Necropsia, de Motorista de Transportes Leves, de Motorista de Transportes Pesados, de Cuidador Social, de Educador Social, de Oficial Administrativo, de Técnico de Enfermagem, de Técnico de Enfermagem do Trabalho, de Técnico de Segurança do Trabalho e de Zelador de Espaço Esportivo;

- **3h30min** para os cargos de Assistente Social, de Enfermeiro do Trabalho, de Enfermeiro, de Enfermeiro Obstetra, de Enfermeiro Sanitarista, de Farmacêutico, de Fisioterapeuta, de Fonoaudiólogo, de Médico do Trabalho, de Médico Veterinário e de Psicólogo.

1.2. A **prova prática**, para os cargos de Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

1.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.3. A **prova de aptidão física**, para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

1.4. A **prova de avaliação psicológica**, para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, terá caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO.

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V -DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

## **V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. As provas objetiva, prática e de aptidão física serão aplicadas na cidade de Osasco /SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Osasco /SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3., deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, de um dos documentos elencados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo.

7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

12. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 4. do Capítulo XI - DA NOMEAÇÃO.

14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação publicada oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada como subsídio no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado, devendo ser observado o item 7 do capítulo XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 12. e 13, deste Capítulo;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

16. A prova objetiva, para cada um dos cargos, tem data prevista para sua realização em **08.09.2019, nos seguintes períodos:**

**Manhã:** 014 – Enfermeiro, 010 - Técnico de Enfermagem do Trabalho, 004 - Motorista de Transportes Leves, 006 - Cuidador Social, 002 - Auxiliar de Cuidador Social, 001 - Agente de Defesa Civil, 021 Médico do trabalho diarista, 022 - Médico Veterinário, 008 - Oficial Administrativo, 003 -Auxiliar de Necropsia, 011 - Técnico de Segurança do Trabalho;

**Tarde:** 016 - Enfermeiro Obstetra, 017 - Enfermeiro Sanitarista, 015 - Enfermeiro do Trabalho, 009 - Técnico de Enfermagem, 005 - Motorista de Transportes Pesados, 007 - Educador Social, 012 - Zelador de Espaço Esportivo, 018 – Farmacêutico, 019 – Fisioterapeuta, 020 –Fonoaudiólogo-023 – Psicólogo, 013 - Assistente Social.

16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

17.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou

b) contatar o Disque VUNESP.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**DA PROVA PRÁTICA**

20. A convocação oficial para a prova prática será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgada, como subsídio, no da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 15., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

21. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no item 20 deste Capítulo.

22. Serão convocados para a realização da prova prática, os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

Quantidade de Candidatos que serão convocados		
Cargo	Ampla Concorrência	PCD
Motorista de Transportes Leves	50	3
Motorista de Transportes Pesados	50	3

22.1. Havendo empate na última colocação, conforme consta do item 22, deste Capítulo, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

22.2. Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados deste Concurso Público.

23. Para realização da prova prática, o candidato deverá:

- a) apresentar um dos documentos mencionados na alínea “b” do item 3., deste Capítulo; e
- b) apresentar a CNH, na categoria exigida para seu respectivo cargo, dentro do prazo de validade. A CNH não poderá estar plastificada ou dilacerada;
- c) fazer uso de óculos, ou lente de contato, quando houver a exigência na CNH.

23.1. O candidato que não atender ao disposto no item 23., deste Capítulo, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

24. A prova prática para os cargos de Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados será realizada tendo em vista o ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida.

24.1. Além do contido no item 24, a prova prática poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

24.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

25. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

26. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

**DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

27. A convocação para a prova de aptidão física para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgada, como subsídio, no da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 15., e seus subitens, deste Capítulo, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

28. O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão física na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

29. Serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

Quantidade de candidatos que serão convocados		
Cargo	Ampla Concorrência	PCD
- Agente de Defesa Civil – 1ª Classe	140	7

29.1. Havendo empate na última colocação, mencionada no item 29, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

30. Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local desta prova/fase. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 31. deste Capítulo, deste Edital.

31. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física/esforço físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir).

**MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_, encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE do Concurso Público - Edital n.º 02/2019. \_\_\_\_\_ (local e data).

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

31.1. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

31.2. O atestado médico - de caráter eliminatório - comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

32. O candidato que não atender aos itens 30 e 31 e seus subitens deste Capítulo não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

33. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

34. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

35. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

36. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper a prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

37. Na aplicação da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

38. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

39. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

40. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

40.1. Para os candidatos do sexo masculino:

**a) FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:**

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!"

**b) RESISTÊNCIA ABDOMINAL:**

O candidato coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

**c) SUBIDA E DESCIDA DE ESCADA:**

O candidato deverá subir e descer em uma escada de 5 degraus (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

**d) CORRIDA EM 12 MINUTOS:**

O teste será realizado em terreno plano, com demarcações de 10 em 10 (dez) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste. O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato

deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

40.2. Para as candidatas do sexo feminino:

**a) FLEDO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO:**

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas candidatas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

**b) RESISTÊNCIA ABDOMINAL:**

A candidata coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a candidata adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a candidata retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

**c) SUBIDA E DESCIDA DE ESCADA:**

A candidata deverá subir e descer em uma escada de 5 degraus (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

**d) CORRIDA EM 12 MINUTOS:**

O teste será realizado em terreno plano, com demarcações de 10 em 10 (dez) metros. A candidata se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, a candidata iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste. O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência das candidatas, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta.

## DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

41. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário, turma, sala e local, para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e divulgada, como subsídio, no da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens 1. a 15. e seus subitens, deste Capítulo, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

41.1. Não será permitida a realização da avaliação psicológica em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

41.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

42. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe considerados APTOS na Prova de Aptidão Física.

43. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

43.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

43.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 3., letra "b" deste Capítulo.

43.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 3., letra "b" deste Capítulo, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

44. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, descritas no Perfil Psicológico constante do ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO.

45. A avaliação psicológica será realizada por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, respeitando as normas que regulamentam esta modalidade de avaliação, tais como: Polícia Federal e Conselho Federal de Psicologia, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

46. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

47. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

48. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe.

49. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

50. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.

51. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

52. O perfil psicológico do cargo está inserido no ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

## VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme consta a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Componentes</b>
001 - Agente de Defesa Civil – 1ª Classe	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
002 – Auxiliar de Cuidador Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
003 – Auxiliar de Necropsia	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
004 – Motorista de Transportes Leves	- Língua Portuguesa

	- Matemática - Conhecimentos Específicos
005 – Motorista de Transportes Pesados	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
006 – Cuidador Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
007 – Educador Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
008 – Oficial Administrativo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática
009 – Técnico de Enfermagem	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
010 – Técnico de Enfermagem do Trabalho	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
011 – Técnico de Segurança do Trabalho	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
012 – Zelador de Espaço Esportivo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática
013 – Assistente Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
014 – Enfermeiro	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
015 – Enfermeiro do Trabalho	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
016 – Enfermeiro Obstetra	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
017 – Enfermeiro Sanitarista	- Língua Portuguesa - Matemática

	- Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
018 – Farmacêutico	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
019 – Fisioterapeuta	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
020 – Fonoaudiólogo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
021 – Médico do Trabalho Diarista	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Conhecimentos Específicos
022 – Médico Veterinário	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
023 - Psicólogo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

## 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

2.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado deste Concurso Público.

## 3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

3.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, resultará na obtenção do conceito APTO ou INAPTO.

3.2. Tabela de desempenho:

3.2.1. Para os candidatos do sexo masculino:

### Mínimo Habilitatório:

#### a) FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	Até 35 anos	12 repetições
	36 anos ou mais	10 repetições

#### b) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
------	-------	--------------

MASCULINO	Até 35 anos	18 repetições
	36 anos ou mais	16 repetições

**c) SUBIDA E DESCIDA DE ESCADA**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	Até 35 anos	10 repetições
	36 anos ou mais	08 repetições

**d) CORRIDA EM 12 MINUTOS**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	Até 35 anos	1.800 metros
	36 anos ou mais	1.600 metros

3.2.2. Para as candidatas do sexo feminino:

**Mínimo Habilitatório:****a) FLEXP-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
FEMININO	Até 35 anos	10 repetições
	36 anos ou mais	08 repetições

**b) RESISTÊNCIA ABDOMINAL**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
FEMININO	Até 35 anos	16 repetições
	36 anos ou mais	14 repetições

**c) SUBIDA E DESCIDA DE ESCADA**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
FEMININO	Até 35 anos	08 repetições
	36 anos ou mais	06 repetições

**d) CORRIDA EM 12 MINUTOS**

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
FEMININO	Até 35 anos	1.600 metros
	36 anos ou mais	1.400 metros

3.3. O candidato que não obtiver a pontuação necessária (mínimo habilitatório) em qualquer um dos testes definidos neste Edital será considerado "INAPTO", independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

3.4. O candidato considerado INAPTO na prova de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

3.5. Para ser considerado APTO na prova de Aptidão Física, o candidato, no seu respectivo cargo, deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos testes definidos neste Edital.

**4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

4.1. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o

desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

4.1.1. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III, deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I, deste Edital).

4.1.2. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III, deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo I, deste Edital).

4.2. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição e nº do RG dos candidatos considerados "Inaptos", nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia. A divulgação do resultado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.3. A "inaptidão" na prova de avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.4. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova prova de avaliação psicológica dentro deste presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da avaliação psicológica na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

4.5. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação da avaliação psicológica, na cidade de Osasco, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.6. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado no respectivo edital de convocação, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados na alínea "b" do item 3., do , DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de avaliação psicológica.

4.7. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), página deste concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da prova de avaliação psicológica.

4.7.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão" na prova de avaliação psicológica:

a) o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

b) o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

4.8. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento às entrevistas devolutivas, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo IX – DOS RECURSOS do presente edital.

4.9. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inaptos" estarão eliminados do concurso.

## VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- a) à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática para os cargos de Motorista de Transportes Leves e de Motorista de Transportes Pesados;
- b) à nota obtida na prova objetiva para os demais cargos.

#### **VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo.
- 2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

##### **001 – Agente de Defesa Civil – 1ª Classe**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

##### **002 – Auxiliar de Cuidador Social**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

##### **003 – Auxiliar de Necropsia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

##### **004 – Motorista de Transportes Leves**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

##### **005 – Motorista de Transportes Pesados**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**006 – Cuidador Social**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**007 – Educador Social**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**008 – Oficial Administrativo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**009 – Técnico de Enfermagem**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**010 – Técnico de Enfermagem do Trabalho**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**011 – Técnico de Segurança do Trabalho**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**012 – Zelador de Espaço Esportivo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**013 – Assistente Social**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**014 – Enfermeiro**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**015 – Enfermeiro do Trabalho**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**016 – Enfermeiro Obstetra**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**017 – Enfermeiro Sanitarista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**018 – Farmacêutico**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**019 – Fisioterapeuta**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**020 – Fonoaudiólogo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**021 – Médico do Trabalho Diarista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**022 – Médico Veterinário**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**023 – Psicólogo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.1 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

**IX. DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período previsto de **13.08.2019 e 14.08.2019** utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do candidato – “Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, contra o gabarito e contra o resultado das provas e classificação prévia deste Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, o mesmo, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra o gabarito e contra o resultado das provas e classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

7. Quando da publicação do resultado das provas, será disponibilizado o espelho da folha de respostas da prova objetiva e o espelho da avaliação da prova prática.

8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

#### X. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de **Agente de Defesa Civil**, objeto deste certame.

2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco, sob a supervisão da Comissão Permanente para investigação Social, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada. 3.1. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato.

4. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

#### XI. DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

1.1. Os candidatos classificados serão nomeados nos termos da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.

1.2. A nomeação será publicada, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

1.3. Na data da convocação, os candidatos deverão:

1.3.1. realizar o exame médico pré-admissional; e

1.3.2. entregar os correspondentes documentos que comprovem os requisitos e condições exigidas neste Edital conforme dispõem o item 2, do Capítulo I, deste Edital.

1.4. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

1.5. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, horário e local constantes da convocação, bem como apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco, que atestará sua aptidão para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo.

1.5.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Osasco são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

2. Os candidatos constantes das **respectivas Listas Especiais-Candidatos com Deficiência** serão convocados para realização de **perícia médica**. Esses candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.1. O candidato terá acesso ao resultado da perícia médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.2. O candidato ausente ou inapto na perícia médica nas datas estipuladas em Edital de convocação, será eliminado deste Concurso Público.

2.3. O Médico do Trabalho, após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3. Os documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos na data da convocação para realização de exame médico-pré admissional e entrega de documentos.

a) 2 fotos 3x4 recentes;

b) original e cópia do RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;

c) original e cópia do CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

d) original e cópia do PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) original e cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- f) original da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) original e cópia do Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- h) original e cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação;
- i) original e cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, ou Certidão de Óbito (se viúvo) ou Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- j) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) original e cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- m) original e cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- n) original da Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
- o) original do Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- p) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) no que se refere aos requisitos exigidos (item 2, do Capítulo I, deste Edital):
  - q1.) para os cargos de **Agente de Defesa Civil – 1ª Classe** e de **Auxiliar de Necropsia**: original e cópia do diploma do Ensino Fundamental, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - q2.) para o cargo de **Auxiliar de Cuidador Social**:
    - q.2.1. original e cópia do diploma do Ensino Fundamental, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
    - q.2.2. certidão do(s) respectivo(s) órgão(s) público(s) que comprove não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.
  - q3) para o cargo de **Motorista de Transportes Leves**:
    - q.3.1. original e cópia do diploma do Ensino Fundamental, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
    - q.3.2. original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D";
  - q4.) para o cargo de **Motorista de Transportes Pesados**:
    - q.4.1. original e cópia do diploma do Ensino Fundamental, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com o Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério e **Exame Toxicológico**; e
    - q.4.2. original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D";
  - q5.) para os cargos de **Cuidador Social** e de **Educador Social**:
    - q.5.1. original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
    - q.5.2. certidão do(s) respectivo(s) órgão(s) público(s) que comprove não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.
  - q.6. para o cargo de **Oficial Administrativo**:
    - q.6.1. original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
    - q.6.2. original e cópia do(s) certificado(s) que comprove(m ) possuir conhecimentos básicos de informática.
  - q.7. para o cargo de **Técnico de Enfermagem**:
    - q.7.1. original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
    - q.7.2. original e cópia do diploma do Ensino Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- q.7.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN- SP);
- q.8. para o cargo de **Técnico de Enfermagem do Trabalho**:
- q.8.1. original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.8.2. original e cópia do diploma do Ensino Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino e Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com os diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- q.8.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN- SP);
- q.9. para o cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**:
- q.9.1. original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.9.2. original e cópia do diploma do Ensino Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- q.9.3. original e cópia do Registro Profissional com anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou do Cartão de Registro Profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- q.10. para o cargo de **Zelador de Espaço Desportivo**: original e cópia do diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.11. para o cargo de **Assistente Social**:
- q.11.1. original e cópia do diploma do Ensino Superior de Bacharel em Serviço Social devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- q.11.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP);
- q.12. para o cargo de **Enfermeiro do Trabalho**:
- q.12.1. original e cópia do diploma do Ensino Superior de Bacharel em Enfermagem, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.12.2. original e cópia do diploma de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse curso, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.12.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP); e
- q.12.4. original e cópia de documento(s) que comprove(m) experiência de 6 (seis) meses no exercício no cargo/emprego de Enfermeiro do Trabalho.
- q.13. para o cargo de **Enfermeiro**:
- q.13.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Enfermagem, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- q.13.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP); e
- q.13.3. original e cópia de documento(s) que comprove(m) experiência de 6 (seis) meses no exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.
- q.14. para o cargo de **Enfermeiro Obstetra**:
- q.14.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Enfermagem, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.14.2. original e cópia do diploma de curso de especialização em Obstetrícia devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse curso, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.14.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP); e
- q.14.4. original e cópia de documento(s) que comprove(m) experiência de 6 (seis) meses no exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra;
- q.15. para o cargo de **Enfermeiro Sanitarista**:
- q.15.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Enfermagem, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.15.2. original e cópia do diploma de curso de especialização em Enfermeiro Sanitarista ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse curso, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- q.15.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP); e

q.15.4. original e cópia de documento(s) que comprove(m) experiência de 6 (seis) meses no exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Sanitarista;

q.16. para o cargo de **Farmacêutico**:

q.16.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Ciências Farmacêuticas, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e

q.16.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP);

q.17. para o cargo de **Fisioterapeuta**:

q.17.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Fisioterapia, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e

q.17.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-SP);

q.18. para o cargo de **Fonoaudiólogo**:

q.18.1. original e cópia do diploma de Bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e

q.18.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO-SP);

q.19. para o cargo de **Médico do Trabalho Diarista**:

q.19.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Medicina, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

q.19.2. original e cópia do curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse curso, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou do Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina;

q.19.3. original e cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);

q.20. para o cargo de **Médico Veterinário**:

q.20.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Medicina Veterinária, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

q.20.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRMV-SP);

q.21. para o cargo de **Psicólogo**:

q.21.1. original e cópia do diploma de Ensino Superior de Bacharel em Psicologia, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e

q.21.2. original e cópia do registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP);

r) se aposentado: original da Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

s) original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde e Original do Atestado de acuidade visual, no ato do exame médico pré-admissional;

t) original da Certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarado essa condição na ficha de inscrição, bem como tenha sido utilizada critério de desempate).

t.1. se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso à vista do disposto no item 3, do Capítulo XI, deste Edital.

3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

3.2. Caso haja necessidade a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato, aprovado e convocado para admissão.

4. A Prefeitura Municipal de Osasco, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da(s) prova(s).

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.
- 1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso.
6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a publicação da classificação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco.
8. Para fins deste concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
10. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
16. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), devendo ser observados os subitens 10.6 e 10.8.2 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser

avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

## **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **001 – AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

- Executar as ações estabelecidas pela Coordenadoria de Defesa Civil;
- Zelar pelo cumprimento das atribuições determinadas nesta Lei Complementar para seu cargo, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta;
- Cumprir ordens dos superiores imediatos;
- Informar ao superior ou órgão competente, as ocorrências, e as notícias relacionadas com as áreas de atuação da Defesa Civil, para a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Conduzir veículos caracterizados e descaracterizados da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado;
- Relacionar-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros municípios;
- Representar os interesses do Município em outros níveis federativos, em simulações, seminários, congressos a nível estadual, nacional, ou internacional;
- Outras por determinação, e, ou delegação do Poder Executivo.

### **002 – AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

- Apoiar as funções do Cuidador Social;
- Assegurar os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, abordando-os, sensibilizando-os e identificando suas necessidades de higiene e alimentação e nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); e
- Conduzir usuários para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, recreativas, saúde e ressocializadoras, inclusive em atividades externas.

### **003 – AUXILIAR DE NECROPSIA**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Auxiliar na recepção de cadáver, exames de necropsia e recolhimento de materiais para exames especializados; conferindo os dados de qualificação e identificação a fim de assegurar a inviolabilidade do corpo e liberação para sepultamento.

#### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Auxiliar na retirada de cadáver de viaturas.
- Retirar as vestes do cadáver após as devidas anotações do médico, durante a perícia;
- Lavar o cadáver durante a necropsia e conforme orientação médica;
- Retirar vísceras de cadáver necropsiado;
- Suturar corpos necropsiados, reconstituir, restaurar, tamponar cadáveres;
- Identificar cadáveres;
- Preparar soluções fixadoras;
- Avaliar as condições do cadáver;
- Conservar cadáveres em via úmida;
- Encaminhar cadáveres à câmara fria;
- Acompanhar médicos legistas em trabalho de campo;
- Coletar e identificar amostras viscerais para exames de laboratório e pesquisa;
- Efetuar a conservação, organização e limpeza da sala de necropsia, material e instrumental utilizados;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho
- Efetuar a arrumação do corpo em caixões;
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **004 – MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Dirigir veículos da Prefeitura, transportando passageiros. Executar pequenos reparos de manutenção e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zelar pela manutenção e conservação dos veículos.

##### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Transportar passageiros, equipamentos, documentos, etc.
- Responsabilizar-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar.
- Zelar e determinar a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução nas oficinas.
- Realizar pequenos reparos de emergência.
- Manter o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem dos pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.
- Anotar em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados.
- Auxiliar na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **005 - MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Dirigir e operar veículos/máquinas pesadas, transportando cargas, manipulando e acionando comandos e dispositivos manuais, hidráulicos. Executar pequenos reparos e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como a limpeza dos veículos e das máquinas pesadas; auxiliar na carga e descarga e zelar pela manutenção e conservação dos veículos/máquinas.

##### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Transportar cargas em geral, equipamentos, etc.
- Responsabilizar-se pelo veículo/máquina, cargas em geral, e equipamentos durante a execução do serviço em que estive realizando.
- Zelar e determinar a manutenção preventiva e corretiva, nos veículos/máquinas, acompanhando sua execução nas oficinas.
- Realizar pequenos reparos de emergência.
- Manter o veículo/máquina em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem dos pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.
- Anotar em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados.
- Auxiliar na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **006 – CUIDADOR SOCIAL**

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;

- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; e
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

### **007 – EDUCADOR SOCIAL**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; e
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

**008 – OFICIAL ADMINISTRATIVO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executar serviços gerais administrativos, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos; redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências diversas, efetuar e elaborar relatórios e quadros estatísticos observando a estética e padrões a fim de atender as necessidades administrativas; controlar, classificar e arquivar documentos e processos administrativos em geral; atendimento ao público, atinentes ao serviço da unidade.

**OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Executar serviços de digitação em geral de acordo com as exigências formais e legais.
- Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas.
- Inserir, consultar e manter atualizado banco de dados em sistemas informatizados e não informatizados.
- Recepcionar, identificar, orientar e atender ao público interno e externo, por meio de telefone ou pessoalmente, prestando informações e orientações diversas, encaminhando-os, quando necessário, para outros setores e/ou unidades, bem como, buscar soluções para os problemas apresentados.
- Receber, selecionar, tramitar, cadastrar, digitalizar, reproduzir e arquivar, memorandos, ofícios, documentos diversos, correspondências e processos, conferindo, separando e classificando.
- Providenciar, a remessa de documentos e processos que devam ser microfilmados, arquivados ou destruídos.
- Efetuar a organização e controle de arquivo, mantendo registros sobre processos e demais documentos pertinentes, de acordo com as normas estabelecidas.
- Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros.
- Efetuar cálculos e recálculos elaborando quadros estatísticos.
- Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com as especificidades.
- Efetuar controles, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações.
- Receber, conferir, armazenar materiais e equipamentos adquiridos.
- Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

**009 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atender enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo orientações da equipe médica, sob supervisão do enfermeiro.

**OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
  - Executar atividades de assistência de enfermagem
- Integrar a equipe de saúde.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação

**010 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.

- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho.
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição.
- Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

#### **011 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho.
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida.
- Orientar as atividades desenvolvidas pelo servidor, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação vigente.
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual.
- Articular-se e colaborar com as Secretarias Municipais, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal.
- Informar os servidores e a chefia imediata sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes no órgão, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos.
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor.
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

#### **012 – ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos esportivos;
- Garantir a abertura e fechamento das unidades conforme seu regulamento;
- Promover a limpeza e asseio das unidades, conforme a necessidade e rotinas de utilizações do espaço;
- Solicitar materiais necessários para realização das ações, eventos e projetos nos espaços públicos;
- Reportar à chefia imediata, sempre que necessário e conveniente, a necessidade de reformas e reparos nas unidades sob a sua zeladoria;
- Executar outras atividades correlatas, na área de atuação.

#### **013 – ASSISTENTE SOCIAL**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Organizar e promover programas de serviço social, promovendo a participação do indivíduo em grupo, desenvolvendo as potencialidades e consciência social do indivíduo. Participar de ação básica no campo social.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades.

##### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Coordenar núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
- Realizar pesquisas sobre as causas de falta de adaptação ao ambiente de trabalho ou situação em que o servidor não consegue se adaptar às condições laborais;
- Auxiliar os servidores na compreensão de suas situações e detectar soluções para seus problemas;
- Observar a evolução dos casos após resolução dos problemas imediatos; e
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **014 – ENFERMEIRO DO TRABALHO**

- Planejar, orientar e programar as atividades de Enfermagem do Trabalho;
- Desenvolver e executar programas de avaliação da saúde dos trabalhadores,
- Executar os programas de higiene segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, juntamente com a equipe de segurança do trabalho;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares;
- Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
  - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, relacionados à área ocupacional;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **015 – ENFERMEIRO**

- Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço.
  - Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda as necessidades da comunidade.
  - Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem.
  - Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis.
  - Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem.
  - Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação.
  - Realiza o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico;
  - Controlar e requisitar materiais e medicamentos;
  - Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **016 – ENFERMEIRO OBSTETRA**

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem.
- Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde.
- Prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade.
- Prescrever ações de enfermagem.

- Coordenar serviços de enfermagem.
- Identificar distocias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico.
- Prestar assistência a parturiente e ao parto normal.
- Realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestésico local, quando necessário.
- Acompanhar o trabalho de parto.
- Executar o parto sem distócia.
- Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido.
- Acompanhar a evolução e trabalho de parto do início ao fim.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **017 – ENFERMEIRO SANITARISTA**

- Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência.
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
- Colaborar na elaboração e confecção de protocolos assistenciais.
- Proceder o acolhimento com classificação de risco.
- Prestar assistência direta ao paciente.
- Prestar assistência direta aos pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa, extensão e ministrar capacitações.
- Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **018 – FARMACÊUTICO**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executar tarefas de composição e fornecimento de medicamentos, analisando produtos, manipulando receitas, utilizando aparelhos, técnicas e fórmulas estabelecidas, controlando a demanda dos produtos e remédios, para garantir o atendimento das receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

##### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Efetuar a manipulação de insumos farmacêuticos, valendo-se de matérias-primas e métodos químicos.
  - Analisar bulas e orientar na administração correta dos remédios.
  - Preparar através de fórmulas pré-estabelecidas, drogas e medicamentos necessários ao atendimento a pacientes.
  - Verificar quantidade, qualidade e validade dos remédios.
  - Determinar a acomodação adequada dos produtos, assegurando sua conservação e durabilidade.
  - Controlar, distribuir e manter estoque de medicamentos, necessários à farmácia.
  - Notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacodependência observados e registrados na prática da farmacovigilância.
  - Organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia.
- Estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica.
- Estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas.
  - Prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio.
  - Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

#### **019 – FISIOTERAPEUTA**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atender portadores de doenças reumáticas, paralisias, acidentados, amputados e outros, executando tratamentos e ensinando exercícios corretivos, utilizando meios físicos e aparelhos adequados, a fim de possibilitar a recuperação e reduzir as consequências das doenças.

### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.
- Realizar testes musculares, funcionais, provas de esforço, identificando os órgãos afetados.
- Avaliar o estado de saúde dos pacientes.
- Supervisionar e registrar dados, observando anotações de aplicações e tratamentos realizados.
- Executar outras tarefas correlatas.

### **020 – FONOAUDIÓLOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral e escrita, entrevistando e avaliando as deficiências do paciente, utilizando exames e equipamentos, técnicas de avaliação específicas, estabelecendo diagnóstico.

### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Estabelecer planos de treinamento e terapêutico.
- Elaborar programas de habilitação e reabilitação de indivíduos.
- Estudar processos de aquisição da linguagem escrita pelas crianças, orientando professores sobre o comportamento verbal em relação à voz.
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos;
- Dar parecer fonoaudiólogo, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

### **021 – MÉDICO DO TRABALHO DIARISTA**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Examinar trabalhadores utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, mantendo registro dos trabalhadores examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do trabalhador.

### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à Prefeitura para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho.
- Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação.
- Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho.
- Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados.

- Dar conhecimento, formalmente, aos empresários, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da Prefeitura.
- Providenciar junto à Prefeitura a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho.
- Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis.
- Motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.

## **022 – MÉDICO VETERINÁRIO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Coordenar, programar e executar trabalhos de assistência sanitária no Município. Desenvolver inspeção e fiscalização, propondo campanhas preventivas. Observar animais doentes, prescrevendo medidas terapêuticas a fim de combater a proliferação de zoonoses.

### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Realizar exames diagnósticos em animais.
- Interpretar os resultados dos exames.
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, etc.), administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la.
- Proceder o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
- Promover a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.
- Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

## **023 – PSICÓLOGO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, acompanhando o sistema educacional, estudos clínicos individuais e orientação profissional; aplicando testes, métodos e técnicas psicológicas, desenvolvendo pesquisas e projetos; analisando influências dos fatores hereditários e ambientais que atuam sobre o indivíduo, avaliando e classificando desempenho, estudando novos métodos de treinamento, ensino, avaliação e processos de aprendizagem, procedendo exames de indivíduos que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos, diagnosticando e orientando na terapêutica a fim de possibilitar uma maior integração e o ajustamento à comunidade.

### **OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

- Orientar e promover as atividades relacionadas à relação de pessoal.
- Planejar, organizar e aplicar testes psicotécnicos.
- Proceder a análise psico-fisiológica dos requisitos ocupacionais.
- Elaborar estudos visando o ajustamento psico-social dos servidores.
- Preparar e assistir programas de treinamento pessoal.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

## **ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGOS: Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, Auxiliar de Cuidador Social, Auxiliar de Necrópsia, Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados.**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Agente de Defesa Civil – 1ª Classe**

**Conhecimentos Específicos:** Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Medidas de distâncias e ângulos, amarrações, levantamento de terrenos de pequena área e noções sobre erros. Relevos: definições e classificação, cotas e curvas de nível. Interpretação de levantamentos topográficos (planimétrico, altimétrico e planialtimétrico). Obras de Terraplenagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Concretos e argamassas: propriedades, materiais constituintes, ensaios de caracterização e controle tecnológico. Estruturas de concreto armado: formas, escoramento, armaduras, concretagem, cura. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, madeira, aço, materiais betuminosos, vidros. Interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias e elétricas, de proteção contra incêndio. Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei nº 12.608/2012- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil -PNPDEC. Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Lei complementar do Município de Osasco nº 234, de 29 de junho de 2012.

**Auxiliar de Cuidador Social**

**Conhecimentos Específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei n.º 11.343/2006. Os tipos de drogas e seus efeitos. Liberdade assistida. Penas alternativas. Medidas socioeducativas.

**Auxiliar de Necrópsia**

**Conhecimentos Específicos:** Biologia: noções de anatomia e fisiologia humanas. Medicina Legal: conceito e

finalidade. Noções de Identidade/identificação: antropológica; odontológica; dactiloscópica; genética. Noções de traumatologia forense: agentes lesivos mecânicos, químicos e físicos. Lesões corporais. Noções de tanatologia; cronotanatologia; cronotanatognose. Noções básicas de Tanatopraxia. Noções de biossegurança: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emissores de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.

#### **Motorista de Transportes Leves**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

#### **Motorista de Transportes Pesados**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com os veículos pesados e com as máquinas. Objetivo da inspeção do veículo e da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil dos veículos e das máquinas e no consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento dos veículos pesados. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção dos veículos pesados e das máquinas. Direção e operação de veículos pesados. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**CARGOS: Oficial Administrativo e Zelador de Espaço Esportivo.**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens,

anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CARGOS: Cuidador Social e Educador Social.**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Cuidador Social**

**Conhecimentos Específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei n.º 11.343/2006. Os tipos de drogas e seus efeitos. Liberdade assistida. Penas alternativas. Medidas socioeducativas.

##### **Educador Social**

**Conhecimentos Específicos:** Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Diagnóstico Socioterritorial / Plano Municipal de Assistência Social.

**CARGOS: Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Técnico de Enfermagem

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

### Técnico de Enfermagem do Trabalho

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional. Legislação profissional. Participação na equipe de saúde ocupacional. Introdução à enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, em saúde do trabalhador. Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Primeiros-socorros: ações de enfermagem. Noções básicas de higiene do trabalho. Noções básicas de segurança do trabalho: Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Noções básicas de ergonomia do trabalho. Doenças profissionais e do trabalho: noções básicas. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Ações de educação em saúde.

### Técnico de Segurança do Trabalho

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho.

Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS: Assistente Social, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário e Psicólogo.**

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **Assistente Social**

**Conhecimentos Específicos:** Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Políticas de Habitação no Brasil e Trabalho Profissional do Assistente social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Código de Ética do Assistente Social.

#### **Enfermeiro do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** Exercício de enfermagem: legislação profissional. Código de ética dos profissionais

de enfermagem. Bioética e saúde do trabalhador. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão, dislipidemias, obesidade. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Primeiros-socorros: assistência de enfermagem. Toxicologia ocupacional. Higiene do trabalho: riscos físicos, químicos e biológicos. Controle dos riscos: medidas coletivas, individuais e administrativas. Segurança do trabalho: metodologia de investigação de acidentes do trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPAR: NR9. Programa de conservação auditiva – PCA. Programa de proteção respiratória – PPR. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento no trabalho. Estresse ocupacional. Ergonomia no trabalho. Doenças profissionais e do trabalho. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Atenção à saúde da mulher trabalhadora. Administração e organização dos serviços médicos e de enfermagem na empresa. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Epidemiologia em saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

### **Enfermeiro**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolau, autoexame das mamas. planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

### **Enfermeiro Obstetra**

**Conhecimentos Específicos:** Evolução histórica da assistência à Saúde da Mulher e Políticas de Saúde (SUS). Constituição Federal de 1988: Seção II - Da Saúde. Indicadores de saúde gerais e específicos. Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher, mortalidade materna, gênero, cidadania e direitos reprodutivos. Enfermagem e enfermagem obstétrica. Instrumentos básicos de enfermagem, sistematização de assistência de enfermagem. Princípios da administração e processo administrativo. Farmacologia aplicada à clínica obstétrica. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores, ciclo menstrual, fecundação, migração e nidação ovular. Desenvolvimento do embrião e do feto, circulação fetal e neonatal. Modificações gerais e locais do organismo materno durante a gestação. Propedêutica obstétrica e ginecológica. Diagnóstico obstétrico da gravidez e idade gestacional. Exames complementares em obstetrícia e ginecologia. Sexualidade e Reprodução. Planejamento familiar. Assistência Pré-natal. Vulnerabilidade e DST/AIDS. Calendário de Vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção do câncer ginecológico (mama e colo uterino). Parto, feto e bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Determinismo do parto e contratilidade uterina. Mecanismo de parto, períodos clínicos do parto e assistência de enfermagem. Parto humanizado: tecnologia apropriada para a assistência ao nascimento e parto. Assistência ao recém-nascido no pós-parto imediato. Saúde perinatal e processo adaptativo neonatal. Assistência de enfermagem no puerpério. Assistência de enfermagem a puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Aborto, prenhez tubária, incompetência istmocervical, anemia na gestação, trabalho de parto prematuro, toxemia gravídica, diabetes gestacional, cardiopatias, nefropatias, moléstia trofoblástica estacional, izoimunização pelo fator RH, amniorrexe prematura, distócias, síndromes hemorrágicas (placenta prévia, DPP, CIVD, rotura uterina, inversão uterina), patologias do sistema amniótico (polidramnia e oligodramnia).

Assistência de enfermagem no programa de prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Coleta do Exame de Papanicolau, autoexame das mamas.

Infecção puerperal, mastite, distúrbios do humor no puerpério. Miomatose uterina. Neoplasias ginecológicas. Conduta de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas.

### **Enfermeiro Sanitarista**

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde – SUS. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Complementar nº 791/95 – Código de Saúde do Estado de São Paulo. Vigilância Sanitária. Lei nº 9.782/99. 9ª, 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde. Ética profissional e Legislação de Enfermagem. Epidemiologia: conceitos básicos e aplicações. Modelos de Saúde-Doença. Níveis de Prevenção. Indicadores epidemiológicos: mortalidade e morbidade. Noções de epidemiologia descritiva: o processo epidêmico. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE: processo de enfermagem. Consulta de Enfermagem nos Programas de Saúde. Promoção e educação em saúde: papel e atuação do enfermeiro. Elaboração de programas de educação em saúde. Doenças transmissíveis: conceitos básicos. Modos de transmissão. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Transição epidemiológica: conceito e implicações para a Saúde Pública. Assistência de enfermagem nas doenças não transmissíveis. Vigilância à saúde. Vigilância Epidemiológica: conceito, objetivos, aplicação e importância. Sistemas de vigilância epidemiológica. Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de enfermagem nos Programas de Saúde: da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso e do Trabalhador. Assistência de enfermagem aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis – DST. Autoexame das mamas. Doenças preveníveis por imunização. Imunização da criança, do adolescente, da gestante, do adulto, do trabalhador e do idoso. Programa Nacional de Imunização. Calendário de Vacinação do Estado de São Paulo. Conservação de vacinas: cadeia de frio. Visita domiciliar: conceito, objetivos. Planejamento da visita domiciliar. Assistência de enfermagem no planejamento familiar. Métodos anticoncepcionais. Indivíduos com necessidades especiais – feridas crônicas, incontinências e ostomias – como problema de saúde pública: assistência de enfermagem. Aconselhamento genético como prática de saúde pública: atuação do enfermeiro. Violência e abuso de drogas lícitas e ilícitas como problemas de saúde pública. Assistência de enfermagem em urgência e emergências. Administração em enfermagem: conceitos básicos. Controle da infecção em Unidades Básicas de Saúde: conceitos básicos. Métodos de desinfecção e esterilização.

### **Farmacêutico**

**Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Res. CFF 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

### **Fisioterapeuta**

**Conhecimentos Específicos:** Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Código de Ética e Deontologia da fisioterapia.

**Fonoaudiólogo**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Código de Ética da Fonoaudiologia.

**Médico Veterinário**

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Técnicas cirúrgicas: Cirurgia de esterilização em cães e gatos. Métodos e Técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e Biossegurança. Código de Ética do Médico Veterinário.

**Psicólogo**

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vygotsky. A constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald Winnicott. Relações objetais. A criança vitimizada. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Teorias da Personalidade e abordagens terapêuticas: abordagens psicodinâmicas (psicanálise, psicologia analítica); abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); abordagens cognitivo-comportamentais. Psicodiagnóstico: Etapas. Entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares; gênero e identidade. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental (Lei Federal n.º 10.216/02), conteúdo e repercussão na prática assistencial. Pesquisa e metodologia em Psicologia. Noções de estatística. Ética. Elaboração de laudos. Interconsulta médico-psicológica. Grupos operativos. Inserção da psicologia no hospital. A equipe multiprofissional. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, hospital dia, ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: objetivos, indicações e limitações. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**CARGO: Médico do Trabalho.**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no

Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética do Profissional.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Médico do Trabalho

**Conhecimentos Específicos:** Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Código de Ética Médica.

## ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

### CARACTERÍSTICAS-DIMENSÕES-DEFINIÇÕES

- 1) **ATENÇÃO – Adequada**
- 2) **COMUNICAÇÃO – Adequada**
- 3) **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - Adequada**
- 4) **EQUILÍBRIO EMOCIONAL – Bom**
- 5) **OBEDIÊNCIA A NORMAS E REGRAS EM VIGOR - Adequada**
- 6) **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Adequado**

### DIMENSÕES:

BOM – Acima dos níveis medianos

ADEQUADO (A) – Dentro dos níveis medianos

DIMINUÍDO - Abaixo dos níveis medianos

### DEFINIÇÕES:

#### 1) **ATENÇÃO – Adequada**

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

#### 2) **COMUNICAÇÃO - Adequada**

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

#### 3) **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – Adequada**

Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho.

#### 4) **EQUILÍBRIO EMOCIONAL - Bom**

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às necessidades do trabalho e situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional, mantendo a flexibilidade com assertividade, eficiência, eficácia e receptividade, tão necessárias para o desempenho do cargo.

#### 5) **OBEDIÊNCIA A NORMAS E REGRAS EM VIGOR - Adequada**

Deve predominar a compreensão quanto à importância de manter as normas e regras vigentes, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de identificar, reconhecer de maneira que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

#### **6) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Adequado**

Estabelecer bom relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, comunidade e superiores. Manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

#### **ANEXO IV – ENDEREÇOS**

##### **- Prefeitura Municipal de Osasco**

Av. Bussocaba, 300 - Centro, Osasco – SP – CEP 06023-020

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Site: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

##### **- Fundação VUNESP**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014.**



## Convocação Reunião Ordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no Conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os munícipes interessados na discussão da política de Assistência Social em Osasco, à participar da Reunião Ordinária que será realizada na próxima 5ª feira, dia 30 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco. Ordem do dia: 1) Apresentação dos novos conselheiros. **Deliberações:** 1) Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de 25/04/2019; 2) Avaliação, considerações e encaminhamentos sobre a Audiência Pública do CMAS; 3) Deliberação sobre a realização da Conferência Municipal de Assistência Social; 4) Informes da Comissão de Visita e Monitoramento; 5) Informes gerais.

Gilma Ramos  
 Presidenta CMAS

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 08/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25433/2018**

Assunto: Pagamento indenizatório referente a continuidade no SCFV , no mês de SETEMBRO DE 2018.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 25433/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 11.204,18 (Onze mil duzentos e quatro Reais e dezoito Centavos), referente a

continuidade no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no mês de e SETEMBRO/2018 à OSC CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 14 de Maio de 2.019  
 Antonio Cláudio Flores Piteri  
 Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2019**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica GLEICY MARIA RIBEIRO, matrícula 106.137, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 31/05/2019, às 09h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 19436/2018, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco, 22 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2019**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica DEBORA DANTAS MUNIZ, matrícula 180.302, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 28/05/2019, às 09h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 190/2019, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco, 22 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 1560/2019) contra a servidora de matrícula nº 173.927, com a competência determinada pela Lei Complementar nº 133/05, acolho o Relatório da Unidade Processante, por infração ao art. 39, atenuada nos termos do art. 29, inc. I, alíneas "a", "b" e "f", da Lei Complementar nº 138/2005 aplicando a pena de advertência, nos termos do art. 13 da mesma lei.

Osasco, 27 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 07936/2017) contra o servidor de matrícula nº 183.993, por infração ao artigo 15, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP, 22 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 206/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 002442/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 207/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 004721/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 208/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 000535/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 209/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 025660/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 210/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei

Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 019566/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 211/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 026669/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 212/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 004956/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 213/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 005305/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 214/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 002433/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 215/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 027201/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 216/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 021679/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **EXTRATO:**

Processo: 11.200/2019; Termo de Permissão de Uso nº 068/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio 2003, autorizada a executar o serviço de Reforço da Rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco, Projeto: TU 108.19.064, na Avenida Jornalista Paulo Zingg, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Diretora do Departamento Consultivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DA CULTURA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 04 de junho de 2019 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) O PL Escola Sem partido e seus impactos na cultura da cidade; 2) A questão do Audiovisual em Osasco; 3) Revisão do Edital de Credenciamento; 4) Devolutivas de grupos de trabalhos.

Osasco, 21 de maio de 2019.  
ÉDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária para julgamento de recursos administrativos de segunda instância e demais assuntos pertinentes, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), o Conselheiro Suplente e Vice Coordenador Clovis Antônio Fraga, a Conselheira e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira e o Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz, representantes da Secretaria de Finanças; Conselheira Gisela Porto Benatti e o Conselheiro Rubem Alcântara Junior, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Gustavo Andrejzok, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Registradas as ausências justificadas do Conselheiro Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade – (Delegacia Regional de Osasco); Valdeir Ferreira Resende, representante do SESCOB SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento - Regional Osasco), e da Conselheira Maria Manoela de Lima Campos Torres.

Reunião secretariada por Beverly Iris Cruz, Gestora da Seção de Protocolo do Conselho de Contribuintes.

I) Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão.

II) – Foi lida, pela Conselheira Elaine de Oliveira, a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março do ano de dois mil e dezenove, ao final aprovada e assinada pelos presentes;

III) – Em seguida foi efetuado o Julgamento dos Recursos Ordinários, como segue:

Relator Conselheiro Gustavo Andrejzok  
Processo nº. 013834/2018 anexo ao 026239/2018 – Hewitt Equipamentos  
Resultado: Recurso encaminhado para diligências pela Fiscalização de origem.

Processo nº. 021562/2018 anexo ao 026090/2018 – Igreja Pentecostal Deus é Amor  
Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Processo nº. 010782/2018 – anexo ao 026008/2018 – Ivanete Gomes dos Santos  
Resultado: Recurso encaminhado para diligências pela Fiscalização de origem.

Processo nº. 011221/2018 anexo ao 017253/2018 – Custódio Antônio A. Martins  
Resultado: Dado provimento por unanimidade.

Processo nº. 007784/2018 anexo ao 020714/2018 – Hilda Carrillon Serra  
Resultado: O Relator teve seu voto vencido. Autos encaminhados para o Conselheiro escolhido pela mesa para elaboração do Voto Contrário. Concedido prazo de 60 (sessenta) dias.

Relatora Conselheira Gisela Porto Benatti  
Processo nº. 012743/2018 anexo ao 002591/2019 – Cassio Aparecido Teixeira  
Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Relator Clovis Antônio Fraga  
Processo nº. 012786/2018 anexo ao 021613/2018 acomp.PA 011685/2017 – Joana Dias Ibra  
Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Relator Conselheiro Paulo Evangelista  
Processo nº. 013232/2018 anexo ao nº. 002953/2019 – Darci Salles  
Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Processo nº. 013161/2018 anexo ao nº. 002981/2019 – Paulo Ageev Filho  
Resultado: Recurso encaminhado para diligências.

Relatora Conselheira Elaine de Oliveira  
Processo nº. 012213/2018 anexo ao nº. 027925/2018 – Suely Ferreira de Brito  
Resultado: Recurso encaminhado para diligências pela Fiscalização de origem

Processo nº 003455/2018 anexo ao nº. 025110/2018 – Vera Lucia Santos Souza  
Resultado: Recurso não julgado por ser intempestivo, como reza a Legislação pertinente.

Relator Rubem Alcântara Junior  
Processo nº. 010206/2018 anexo ao 028141/2018 – Joaquim Luiz de Freitas  
Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Processo nº. 018215/2018 anexo ao 026783/2018 = Acomp.03703/2019– Job Leandro Lopes  
Resultado: Não conhecimento do recurso por falta de clareza no pedido e falta de documentação necessária.

Processo nº. 003703/2019 - Job Leandro Lopes  
Encaminhado para análise pela Fiscalização de origem.

Processo nº. 004422/2018 anexo 001607/2019 – José Amintas de Oliveira  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Relator Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Processo nº. 013699/2018 anexo ao 025567/2018 – Ana Maria Pereira  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 013702/2018 anexo ao 027281/2018 – Antônio Claudio de Sousa  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 003251/2018 anexos ao 026085/2018 – Aparecido José dos Santos  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 008261/2018 anexo ao 027143/2018 – Aurea Rocha dos Santos  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 004524/2018 anexo ao 026256/2018 – Pedro Bento Nascimento  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 000187/2019 anexo ao 006059/2019 – Suzana Marcelino Rebouças  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

Processo nº. 007160/2018 anexo ao 003127/2019 – Maria de Jesus Moraes Gonçalves  
Resultado: Não apresentado por falta de tempo na reunião.

VI) Marcada a próxima reunião para 08/05/2019

Osasco, 24 de abril de 2019

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES****PAUTA DE JULGAMENTO DA REUNIÃO DE 29/05/2019**

A Sessão Ordinária de Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, será realizada às 13h30min. do dia 29/05/2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na R. Narciso Sturlini, 201 - Sala 12 - Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES:- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Processo nº. 000270/2015, 013690/2015 anexos ao PA nº. 011085/2016 – Phoenix Clínica Médica Consultoria e Desenvolvimento Ltda. EPP – Auto de Infração - A Advogada Representante, Dra. Maria do Rosário Pereira Esteves OAB 113403, fica autorizada e convocada para efetuar a sua sustentação oral conforme requereu.

Processo nº. 010782/2018 anexo ao PA nº. 026008/2018 – Ivanete Gomes dos Santos – Isenção de IPTU

Processo nº 013161/2018 anexo ao PA nº. 002981/2019 – Paulo Ageev Filho – Isenção de IPTU

Processo nº. 0010536/2018 anexo ao Processo nº. 002587/2019 – Alexandre Maia de Campos – Revisão de IPTU

Processo nº. 010026/2018 anexo ao Processo nº. 002306/2019 – Fátima Cristina Lemos Torres – Isenção de IPTU

Processo nº. 000036/2018 anexo ao Processo nº. 028040/2018 – Francisco Ferreira dos Santos – Isenção de IPTU

Processo nº. 020783/2018 anexo ao Processo nº. 027031/2018 – Revisão PPEO –  
Requer abatimento de parcelas

Processo nº. 011285/2018 anexo ao Processo nº. 003623/2019 – Joana Alves da Silva –  
Isenção de IPTU

Osasco, 29 de maio de 2019

Oswaldo Luís Soares de Oliveira

Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco

## SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
91667	11.134.922/0001-08	MAURO LOPES DOS SANTOS AIVI - ME	000418/2019
110199	20.421.032/0001-78	MYNGA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	000419/2019
28891		BAR E LANCHES X BURGER LTDA ME	000420/2019
92442	11.705.975/0001-31	DOUGLAS DOS SANTOS COELHO SERVIÇOS	000421/2019
103052	17.387.639/0001-74	ANDRE REIS DE SOUZA ME	000426/2019
93253	12.028.475/0001-75	EDER FERREIRA DE ALMEIDA - TRANSPORTES - ME	000427/2019
93892	12.368.984/0001-47	BIANCA AGUIAR DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO ME	000428/2019
34257	38.866.208/0001-60	FLAVIART ARTESANATOS LTDA ME	000429/2019

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****COMUNIQUE-SE CI 19**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
10392/2017	9863/2019	16222/2017
2273/2019	25849/2017	6222/2019
9306/2019	1141/2019	8466/2019
18936/2016	5812/2019	599/2018
7437/2019	4450/2019	10654/2019
13021/2018	28590/2015	8746/2019
9526/2019	9919/2019	11503/2019
8643/2019	4605/2019	26258/2016
20403/2017	2293/2019	6138/2019
24683/2017	12725/2018	7437/2019
25779/2012	8147/2014	18611/2009
2742/2019	1972/2019	13373/2017
1744/2014	2560/2019	12199/2019
10987/2019	4849/2019	

**CANCELAMENTO INDEFERIMENTO**

Nº DE PROCESSO  
25975/2014

OSASCO, 24 DE MAIO DE 2019

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Aos vinte dias do mês de maio de 2019, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, anexa ao Paço Municipal, sito a Avenida Busso-caba, 300 do município de Osasco, aconteceu a Audiência Pública para tratar sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, com os seguintes temas: revisão das metas do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; e a celebração de novo contrato de Prestação de Serviços de Água e Esgoto. O chamamento para a audiência pública aconteceu no dia 08 (oito) de maio, através da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. O regimento interno da Audiência Pública foi publicado no dia dezessete de maio. Assinaram a lista de presença 72 pessoas, entre munícipes e autoridades. O secretário de Planejamento e Gestão e presidente da Audiência Pública, Bruno Mancini, inicia sua fala explanando sobre os dois principais assuntos.

O primeiro é a inclusão de novos indicadores e metas do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário aprovado pela Lei 4.764 de 2016 e a discussão sobre a celebração de um novo contrato modernizando as relações entre o município e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Mancini agradece a presença do representante do vereador Alex da Academia, vice-presidente da Câmara Municipal, José Carvalho e do representante do Deputado Estadual Emídio de Souza, Vinicius Sartorato; foi lida a carta do vereador Ralfi justificando sua ausência. Ainda foram convidados para compor a mesa, Amanda França, diretora do Departamento de Planejamento Técnico e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente que participou das discussões do plano e o Meunim R. de Oliveira Junior, gerente do Departamento de Planejamento da Superintendência da Unidade de Negócios Oeste da SABESP.

O secretário faz uma contextualização sobre o motivo da discussão nesse momento. Afirmar existir em andamento no Congresso Nacional uma proposta de Medida Provisória 868/2018 que propõem alterações radicais em relação à política de saneamento básico instituída pela Lei Federal 11.445/2007, essa lei foi um grande avanço para o país disciplinando o saneamento básico e transferindo para os municípios a titularidade desses serviços com autorização de delegação com companhias de saneamento e avanços que disciplinam toda política de saneamento de água, esgoto e drenagem e resíduos sólidos. Essa MP altera estruturas e no trafegar da Câmara e Senado, a partir de uma Comissão Mista, deu uma nova redação que na opinião dos gestores municipais piorou porquê de certa forma privatiza o serviço de saneamento básico. Sabe-se que tem muito a avançar na política de saneamento no Brasil principalmente nas áreas onde mais faz falta e entende-se que da forma como for privatizada para iniciativa privada faz com que o investimento que é o mais caro de ser feito para chegar mais longe seja o último que vai ser feito. Para o Secretário, na condição que temos hoje, quanto ao saneamento na cidade, vê-se com muita preocupação essa medida que impõe uma lógica mercantilista do saneamento básico, visto que ainda mais da metade da cidade está sem o tratamento adequado de esgoto e imaginando que nessas condições demore mais a chegar na universalidade do serviço.

Essa medida foi modificada no dia 07 de maio e junto com os técnicos da SABESP foi proposto essa discussão sobre o serviço de saneamento da própria companhia que tem muito a melhorar e propor um novo modelo de contrato que atualize e modernize as relações que mantém desde 1999.

Mancini lembra que a Prefeitura realizou uma consulta pública de 10 de maio até o dia da audiência para avaliar o serviço e a proposta de alteração dos dispositivos contratuais. Cada mês abre uma consulta pública diferente: como esse mês tem o maio amarelo foi lançada sobre Mobilidade Urbana e Transportes que pode ser acessada pela

plataforma Participa Osasco. O secretário afirma que se optou por fazer dessa forma participativa, plural e democrática fazendo parte do rito legal chamar a audiência pública e passa a palavra para Amanda.

Amanda agradece a presença e fala sobre o peso de construir políticas públicas participativas e de entender, escutar quais são as demandas da sociedade. Fala em nome do secretário de meio Ambiente, Marcelo, que não pode estar presente, e a busca da gestão na participação. Tratou do trabalho da SEMA que se refere a gestão de parques por meio de um processo de valorização das áreas verdes tendo a SABESP como uma instituição parceira da Prefeitura auxiliando na valorização dos corpos hídricos. O parque Chico Mendes anda recebendo várias intervenções, dentre elas revitalização da nascente que alimenta o córrego Bussocaba e vários projetos de valorização de parques. Saliu que não só a SABESP como todas as organizações parceiras em Osasco são de extrema importância para conseguir atingir os resultados propostos. Um deles é a elaboração do Plano de Arborização que busca fazer uma arborização inteligente e planejada para evitar cortes que árvores que estão no ápice do seu crescimento. Esse plano já passou por uma audiência, consulta e abertura do processo licitatório para garantia da continuidade da política pública. Amanda lembra que os planos além de serem construídos com a comunidade; é de extrema relevância que o município entenda a importância da preservação da área verde e da arborização planejada. Todas essas ações dialogam de uma forma eficiente com o objetivo de olhar Osasco como uma cidade inteligente. Desenvolver projetos eficiente e rápidos para conseguir num médio e longo prazo atingir resultados e sentir uma qualidade ambiental melhor na cidade.

Bruno lembra que desde 2017 a Prefeitura realiza um planejamento de forma integrada e prioritário nos aspectos ambientais. Ressalta a evolução da Secretaria de Meio Ambiente na política de bem-estar animal por meio da proteção e defesa na ação de fiscalização junto a polícia ambiental em casos de maus tratos e nas políticas assistenciais em relação a clínica veterinária, o hospital veterinário na Zona Norte, com programas de castração, estímulo a doação de animais abandonados e fomento como uma política que tem sido muito valorizada.

Mancini apresenta os pontos a serem tratados na audiência: prestação de contas de como a SABESP tem atuado no contrato de 1999 até hoje; pequeno debate sobre MP 86, revisão das metas do plano de saneamento e incorporadas na proposta de contrato e contrapartidas com a nova concessão.

Meunim de Oliveira Jr., representante da SABESP, iniciou sua fala apresentando a Companhia de Saneamento Básico do estado: seu ano de fundação; a missão, visão e valores da empresa; e que hoje a SABESP atende 369 municípios atendidos no estado de São Paulo, tornando a empresa a quarta maior no mundo em população atendida. Constatou que ela foi primeira empresa de saneamento a ser listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Destacou que a escassez de recursos hídricos - principalmente a enfrentada em 2014, 2015 e resquírios em 2016, obrigou a Companhia a investir em ações de planejamento e investimento. Apresentou índices e a evolução histórica de indicadores obtidos nos últimos anos. Reiterou a responsabilidade social da empresa através do oferecimento de tarifas sociais para populações de baixa renda e entidades de assistência social.

Apresentou os programas estruturante (Programa Metropolitano de Água, Programa de Redução de Perdas, Projeto Tietê e Córrego Limpo, na RMS) que são os conjuntos integrados de empreendimentos para ampliação e aprimoramento dos serviços de saneamento nas regiões atendidas pela SABESP.

Após a contextualização sobre a empresa e dos programas que executa, Meunim falou sobre a Superintendência de Negócios Oeste, dos municípios que atende e destacou as informações do município de Osasco entre 2008 e 2018: ligações; economias; e redes, todas para água e esgoto. Explicou a diferença entre ligações e economias para água e esgoto no município. Ressaltou que os investimentos

entre 2000 e 2017 em Osasco ultrapassaram 440 milhões de reais, valor este atualizado em 2018, e que ultrapassam os 700 milhões de reais a preços correntes.

Apresentou dados sobre a cobertura (99%) e o atendimento (99%) de água; bem como a cobertura (81%), o atendimento (75%) e o tratamento de esgoto (55%) de Osasco. Explicou como se dá o abastecimento de água, destacou onde estão localizadas as ETAs (Estações de Tratamento de Água) pela Região Metropolitana de São Paulo e os sistemas de abastecimento: Cantareira, Guarapiranga, Baixo e Alto Cotia e os Isolados; ressaltando o mais recente, o São Lourenço, que passou a abastecer os municípios da região oeste, com exceção de Osasco, permitindo que mais água do Cantareira seja ofertada para a cidade.

Meunim apresentou o que compõe um Sistema de Esgotamento Sanitário, disse que Osasco é atendida pela ETE Barueri. Frisou quais são os fatores críticos de sucesso; apresentou exemplos da implantação e manutenção de redes e coletores troncos de esgoto.

Sobre Osasco, foi apresentado as principais obras realizadas no município tanto para água quanto esgoto, por exemplo: redes de água no Jardim Três Montanhas; novo reservatório de 10 milhões de litros no Jardim Conceição; obras de ampliação de redes de abastecimentos em diferentes bairros; e obras em centros de tratamento de diversas localidades. Destacou números sobre as ações realizadas (23,5 km de rede de água e instalações, p. ex. Após esta explanação, focou sobre as obras que estão previstas a serem realizadas - tanto de água quanto de esgoto.

Apresentadas as informações, Meunim pontuou sobre o novo contrato de Prestação de Serviços de Água e Esgoto e as etapas para atingimento (de acordo com a lei federal 11.445/2007 e o decreto 7.217/2010): plano municipal de saneamento básico; estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços; realização prévia de audiência e consulta pública sobre a minuta do contrato; a compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos com o plano de saneamento básico; normas de regulação, com os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei; e a celebração de convênio de cooperação com o Estado de São Paulo.

Expôs sobre as metas e os respectivos indicadores que são utilizados no novo contrato. Apresentou conceitos relacionados ao contrato e o convênio. Tratou sobre o Plano de Investimentos - um dos anexos obrigatórios do contrato - que estima o investimento para o novo contrato na casa de R\$ 1,2 bilhão em obras de água e esgoto.

As partes envolvidas no contrato são o Estado de São Paulo; o município; enquanto que a interveniência e anuência é pela SABESP. O contrato tem a duração de 40 anos podendo ser prorrogado por igual período. Meunim apresenta os objetivos e metas estratégicas do contrato de prestação de serviços. O contrato será regulado pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo -, para verificar o cumprimento por ambas as partes; e se os municípios estão sendo bem atendidos.

Meunim volta a destacar a importância de aprovar o novo contrato o mais rápido possível, antes da aprovação da Medida Provisória nº 868, já que ela prejudicará a forma como é realizado novos contratos e as relações dos municípios e as prestadoras destes municípios. Ele agradece a oportunidade e fica à disposição para esclarecer dúvidas e perguntas sobre o contrato.

Bruno chama para compor a mesa os vereadores Ricardo Silva e o Batista da Comunidade, reiterando a importância da participação do Legislativo. O secretário resume que a apresentação da SABESP apresentou a prestação de contas e estruturas do contrato. O modelo de concessão transfere o direito de prestação de serviços para concedente que no caso é a SABESP e pelo direito de comercialização, tem-se contrapartidas.

As principais contrapartidas são uma série de investimentos. Um deles seria pegar usar como contrapartida uma parte da receita dos serviços para ser revertida em investimentos decididos pelo público

de Osasco, no âmbito do conselho e um fundo específico para isso. A garantia seria de 4% do faturamento da SABESP atendendo ao princípio da política nacional de saneamento básico para conseguir garantir que se consigam fazer os investimentos necessários.

Um outro ponto é o compromisso da SABESP fazer a recuperação asfáltica que são deterioradas por conta da antiguidade da rede de água e esgoto que faz com que se tenha investimentos em recapeamento para recuperação do pavimento.

Na visão do secretário a mais emblemática de todas é a doação de uma área importante para o município na Vila do Remédios, terreno da SABESP, que chegou a ser leiloadado, mas não prosperou. Essa área vai ser revertida para prefeitura para política habitacional, desenvolvimento econômico e geração de novos negócios. É uma área muito valiosa para o município e diversas políticas públicas. A prefeitura já está em parceria com a SABESP para elaborar esse projeto e viabilizar que 1000 moradias sejam construídas. Existe uma discussão dentro do Plano Diretor para o Vila dos Remédios, que ganha muito com a possibilidade de fazer esse investimento. E que há outras áreas, mas que essa é a principal.

Outro ponto é a universalização: conseguir atingir a universalização a partir do ano de 2026 junto ao MP para extinguir uma ação civil pública contra a SABESP.

Bruno apresenta a prestação de contas da consulta pública, aberta do dia 10 a 20 de maio, que teve algumas perguntas sobre a recorrência da falta de água na residência das pessoas, com respostas “de nunca a todos os dias”. O lugar que as pessoas mais reclamam são Bela Vista, no Centro e Vila Yolanda. Outra se a pessoa sabe qual destinação dada ao seu esgoto umas não sabiam, outras fossas sépticas, da rede de esgoto da SABESP, outras pessoas, nenhum tratamento, não sabem se conseguem dar a informação correta porque essas informações não estão sempre disponíveis. E o quanto satisfeito as pessoas estão com o serviço da SABESP: as pessoas mais insatisfeitas são as pessoas do Portal D’Oeste, insatisfeito Umuarama e satisfeito Centro, Vila Yara, Vila Yolanda. Além disso, 100% dos participantes concordaram que uma parcela da receita da Sabesp seja revertida para investimentos sem aumentar a tarifa de água e esgoto. Em termos de prioridade coleta de esgoto, abastecimento de água sem interrupções, proteção dos rios e nascentes, preço da tarifa e novas tecnologias.

Finalizada a prestação das consultas houve a fala dos vereadores que compuseram a mesa. Ricardo Silva fala da importância dessa discussão para a cidade, a população ter que ficar muito atenta, trata da verticalização da cidade e política de moradia. Reitera a necessidade da população cobrando a gestão para ter o efeito e o que se espera na prestação de serviço. Além disso, aborda a importância de fazer uma análise e conjuntura do antes, hoje e amanhã com as informações da população para que esses serviços serem melhorados e ter ciência de como será o futuro da cidade de Osasco. Direcionou uma pergunta sobre dentre aquilo que não foi feito qual o tempo e valor do gasto. O vereador Batista reitera que houve pouca gente na audiência, que a Câmara não foi informada devidamente e pede que sejam informados com antecedência. Fez perguntas sobre a agência reguladora no município e parabeniza a SABESP pelo investimento na Zona Norte.

Foram abertas as perguntas e Mancini reiterou que também o entristece que poucas pessoas estejam participando, mas lembra que a SEPLAG tem a proposta de fazer esse tipo de discussão nos bairros, como foi feito no Plano Diretor. Mancini valoriza quem compareceu, participou na consulta e fez as contribuições por escrito. Sobre a preocupação com o planejamento e crescimento da cidade afirma que um dos anexos do contrato é a projeção de crescimento da cidade para avaliar a necessidade de coleta. Ainda menciona a existência de uma proposta que propõem estruturas de macrozoneamento e fazer com que essas leis sejam aplicadas.

O contrato é de 1999 essa lei vai ser revisada com essa nova

proposta legislativa. Essa é a prestação de contas do quanto foi investido e de quanto a SABESP é um balanço que irá zerar esse contrato para que se possa avançar com a negociação. Afirma que a disputa pelo contrato poderia fazer uma licitação, qualquer empresa compraria a água da SABESP e se poderia ser com regulação municipal ou ARSESP.

Havia um processo de criação de uma agência municipal reguladora, em que se revisou isso em relação a capacidade da prefeitura em arcar com esse tipo contrato para em que foi optado pela regulação da ARSESP. A SABESP é regulada pela ARSESP por excelência com a legislação estadual.

Em relação a tempo e valores, a universalização do tratamento de esgoto chega em 2026 com as fases do esgoto da coleta, destinação e tratamento.

O professor Rodrigues de um colégio municipal falou sobre a escola ter um trabalho voltado a educação ambiental em parceria com a SABESP e a Secretaria de Meio Ambiente. Trata sobre os trabalhos desenvolvidos com as crianças em relação a um córrego afirmando que as enchentes são frequentes. Ressalta que iniciou um trabalho a 2 anos junto com a Escola que foi mandado para o Governo estadual e a SABESP solicitando uma audiência para conversar sobre isso. O professor fala que a comunidade tem parcela de culpa nas enchentes e que em dois anos arrecadaram 15 quilos de material reciclável e 5 mil litros de óleo. Deseja fazer um trabalho mais aprofundado sobre a questão do esgoto porque quer que as crianças tenham acesso a essa realidade e solicitou à SABESP a permissão para conhecer as sedes. O córrego se localiza na divisa entre Jardim Conceição e Novo Osasco.

Bruno agradece a presença, se comprometendo a realizar a audiência da escola e convidando os alunos para conhecer as cooperativas de reciclagem salientando a presença majoritária de mulheres nas cooperativas. Bruno lê uma pergunta que foi trazida por escrito da plateia sobre o que a SABESP tem feito para que não ocorra novamente os problemas de abastecimento gerados pela crise hídrica.

Meunim fala das recentes grandes obras de ampliação e que as visitas estão suspensas no momento, mas serão reabertas. Um trabalho importante que a SABESP tem feito é em relação a despoluição do córrego Bussocaba. Meunim passa a palavra a Josué no qual aborda que esse córrego tem quatorze afluentes que deságuam no Bussocaba, ao trabalhar nessa bacia ou nos afluentes irá despoluir o Bussocaba. Reitera que SABESP começou a medir as ações com dois pontos de monitoramento para ver a qualidade da água. Ainda existe as atuações em alguns locais como no Chico Mendes e no Três Montanhas juntamente com a Prefeitura para despoluir e eliminar os lançamentos de esgoto. Josué se comprometeu a instalar uma estação de água de esgoto.

Ainda comenta que as respostas da participação da consulta são importantes pois sinalizam demandas da população. O Bela Vista tem ocorrências decorrido de alguns problemas de manutenção. Por fim, ainda que a SABESP em alguns momentos falhe na comunicação e que muitas vezes a pessoa está sem água, mas não está, pois, a SABESP reduz a pressão.

Meunim lê a pergunta recebida sobre o esgoto do Vila Menck e volta a dar explicação sobre o contrato. O contrato atual feito em 1999 tem a parte de medições e premissas que chamam de metas só que não chegam a ser metas do ponto de vista do planejamento de investimento. Ressalta que a SABESP superou o que estava previsto no desembolso e investimento, além do que tinha que gastar para atingir o plano de investimento, entretanto isso não se transforma em resultado ao ponto de ser percebido em relação aos indicadores. Existe um problema e um descompasso do que estava previsto em relação ao valor e o executado no acompanhamento do contrato. Isso não acontece no novo modelo que possui um plano de metas com indicadores. Esse assunto, no contrato atual, destinou o investimento a ser feito em água na sua primeira metade e menor no esgoto. O

novo contrato está melhor equilibrado possuindo investimentos e mais claros objetivos com metas alinhadas a Ação Civil Pública. O novo contrato tem previsão de suporte nos anos iniciais caso contrário não conseguirá chegar nas metas compactuadas com o Ministério Público. Além da questão da agência reguladora tem a fiscalização do Ministério Público acompanhando as obras e execução do serviço.

O representante da SABESP explica que a crise hídrica é uma questão de planejamento; afirma que as questões da natureza são incontornáveis, mas que foram criados mecanismos para minimizar a partir de grandes investimentos no sistema São Lourenço colocando a mais 10% no sistema integrado, aumentando a confiabilidade em relação ao abastecimento de água, minimizando os impactos de uma nova crise hídrica por meio da introdução de novas tecnologias e obras que se transformaram em realidade para dar mais segurança hídrica. E, por fim, no caso da Zona Norte é o maior desafio visto que tem grandes avanços para se fazer que passam por gargalos como as travessias do Tietê e da Castelo. O projeto está pronto no qual a

travessia está em fase de contratação e previsão de conclusão em 2022. Meunim aponta que não adianta fazer coleta de esgoto se não tem como fazer ponto adequado de lançamento, assim o gargalo é o ponto de lançamento para levar ao tratamento. Ressalta que só se pode fazer uma rede coletora onde tem ponto de lançamento adequado.

O secretário Bruno Mancini agradece a presença de todos, lembra que a plataforma de participação "Participa Osasco" irá ter mais consultas e manifesta a necessidade de acompanhar mais de perto essa política. Encerra-se a audiência às 21:08.

*Bruno Mancini*  
Secretário de Planejamento e Gestão

\* A lista de presença da audiência pública estará disponível na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG -, para consulta de quem manifestar interesse.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### PROCESSO ADM. Nº. 012580/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 05 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR E RESTAURANTE, sito à Rua Antônio B. Ferreira, nº 306 – Centro – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 23 de maio de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002760/2019

Interessado: MCM 3 COMUNICACAO LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça ao local.

*Osasco, 23 de Maio de 2019*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002761/2019

Interessado: MCM 3 COMUNICACAO LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça ao local.

*Osasco, 23 de Maio de 2019*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### PROCESSO ADM. Nº 008619/2019

Interessado: BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretarias de Controle Urbano às fls.36 (verso), e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI, sito à Rua Nicota de Oliveira, nº 238 – PI 8 - QA – Bela Vista – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 23 de maio de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010524/2019

Interessado: TVS PUBLICIDADE E MANUTENÇÃO LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça ao local.

*Osasco, 23 de Maio de 2019*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

## SECRETARIA DE SAÚDE



Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877  
Date: 2019.05.23 09:52:59 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)  
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.067.310.250,00	1.067.310.250,00	225.195.360,35	21,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.700.100,00	376.700.100,00	80.864.986,81	21,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.834.943,00	41.834.943,00	5.770.448,16	13,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.271.077,00	592.271.077,00	126.625.713,70	21,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	11.934.211,68	21,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	584.147.505,00	584.147.505,00	144.450.696,48	24,73
Cota-Parte FPM	67.752.781,00	67.752.781,00	13.892.262,47	20,50
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	110.867.951,00	110.867.951,00	62.630.709,04	56,49
Cota-Parte ICMS	402.109.569,00	402.109.569,00	67.423.744,04	16,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.241.128,00	2.241.128,00	503.980,93	22,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.651.457.755,00	1.651.457.755,00	369.646.056,83	22,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.185.962,00	4.185.962,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	4.185.962,00	4.185.962,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.185.962,00	4.185.962,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	653.639.664,00	652.394.033,79	176.156.847,03	27,00	76.017.982,65	11,65
Pessoal e Encargos Sociais	302.034.800,00	301.622.422,02	44.792.680,80	14,85	44.792.680,80	14,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	351.604.864,00	350.771.611,77	131.364.166,23	37,45	31.225.301,85	8,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.502.669,00	4.502.669,00	5.970,00	0,13	0,00	0,00
Investimentos	4.502.669,00	4.502.669,00	5.970,00	0,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	658.142.333,00	656.896.702,79	176.162.817,03	26,82	76.017.982,65	11,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	83.849.156,30	33.263.741,35	18,88	18.378.855,61	24,18
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	83.790.156,30	33.263.741,35	18,88	18.378.855,61	24,18
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>5</sup>	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	33.263.741,35	18,88	18.378.855,61	24,18

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	142.899.075,68	81,12	57.639.127,04	
---	--	-----	----------------	-------	---------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup> e 5	15,59
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)] <sup>6</sup>	2.192.218,52
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	2.876.510,19	0,00	0,00	2.876.510,19	0,00
Inscritos em 2017	345.544,82	0,00	0,00	345.544,82	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.222.055,01	0,00	0,00	3.222.055,01	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	57.264.025,00	57.262.025,00	11.056.470,01	6,28	2.212.904,81	2,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.321.496,00	245.319.496,00	99.426.662,91	56,44	25.380.751,44	33,39
Suporte Profilático e Terapêutico	24.233.497,00	24.233.497,00	11.644.691,74	6,61	56.670,00	0,07
Vigilância Sanitária	3.813.100,00	3.813.100,00	2.075,75	0,00	2.075,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.510.000,00	1.510.000,00	361.628,00	0,21	97.500,00	0,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	326.000.215,00	324.758.584,79	53.671.288,62	30,47	48.268.080,65	63,50
Total	658.142.333,00	656.896.702,79	176.162.817,03	100,00	76.017.982,65	100,00

FONTE: SIOPS, Osasco / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

**Justificativa:**

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### **PORTARIA N.º 011/2019**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVANA DOS SANTOS, RG. 19.428.430-X SSP/SP, que exerce o cargo de auxiliar operacional – limpeza, nomeada pela Portaria n.º 26/13, publicada no IOMO de 05/04/2013 para apurar a possível infração disciplinar tipificada no artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

O processo em referência será cometido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 026/2018, publicada no IOMO de 03/10/2018, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de maio de 2019  
**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
 Presidente

### **PORTARIA N.º 012/2019**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de JOÃO SIMÃO, RG. 6.910.349-5 SSP/SP, que exerce o cargo de auxiliar operacional – limpeza, nomeado pela Portaria n.º 22/12, publicada no IOMO de 06/07/2012 para apurar a possível infração disciplinar tipificada no artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

O processo em referência será cometido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 026/2018, publicada no IOMO de 03/10/2018, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de maio de 2019  
**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
 Presidente

### **PORTARIA N.º 013/2019**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de IZABEL VIERA DA SILVA TEROLESE, RG. 8.619.910-9 SSP/SP, que exerce o cargo de auxiliar

operacional – limpeza, nomeada pela Portaria n.º 24/12, publicada no IOMO de 06/07/2012 para apurar a possível infração disciplinar tipificada no artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

O processo em referência será cometido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 026/2018, publicada no IOMO de 03/10/2018, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de maio de 2019  
**JOSÉ CARLO**  
 Presidente

### **PORTARIA N.º 014/2019**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de MARIA DO CARMO CRAMONEZ, RG. 20.341.578-4 SSP/SP, que exerce o cargo de auxiliar operacional – limpeza, nomeada pela Portaria n.º 26/13, publicada no IOMO de 05/04/2013 para apurar a possível infração disciplinar tipificada no artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

O processo em referência será cometido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 026/2018, publicada no IOMO de 03/10/2018, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de maio de 2019  
**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
 Presidente

### **PORTARIA N.º 015/19**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 15, inc. VI, do Estatuto da FITO e para cumprir o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – resultante do Inquérito Civil nº 569/2013 da 8ª Promotoria de Justiça de Osasco/SP

RESOLVE:

Determinar a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO 003/18.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

Osasco, 24 de Maio de 2019.  
**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 016/19**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 15, inc. VI, do Estatuto da FITO e para cumprir o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – resultante do Inquérito Civil nº 569/2013 da 8ª Promotoria de Justiça de Osasco/SP

RESOLVE:

Determinar a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO 004/18.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

Osasco, 24 de Maio de 2019.  
**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
 Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo de Compras n.º 20/19  
 Convite n.º 001/19  
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
 Objeto: Aquisição de veículo, conforme anexo I, do Edital de Convite 20/19.

O objeto da licitação acima fica adjudicado em favor da empresa FCA FIAT

CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, com proposta no valor global de R\$ 158.372,83, de acordo com o critério de julgamento utilizado que foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 20/19.

Osasco, 23 de maio de 2019.  
**LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA**  
 PRESIDENTE DA CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Compras n.º 20/19  
 Convite n.º 001/19  
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
 Objeto: Aquisição de veículo, conforme anexo I, do Edital de Convite 20/19.

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer Jurídico exarado nos autos. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 23 de maio de 2019.  
 José Carlos Pedroso  
 PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

**PORTARIAS:****PORTARIA Nº 126/2019**

Designar ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS para substituir Sr. ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico/RH, durante o período de férias, (10.04.2019 a 09.05.2019) - 30 dias , com direitos e vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 127/2019**

Designar ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO para substituir Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – Coordenador Previdenciário, durante o período de seu impedimento, (10.04.2019 a 09.05.2019) - 30 dias , com direitos e vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 128/2019**

Designar VÂNIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para substituir ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO – Supervisor Administrativo, durante o período de seu impedimento, (10.04.2019 a 09.05.2019) - 30 dias , com direitos e vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 204/2019**

Convocar os senhores abaixo indicados, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2018-2019.

Mario Luiz Guidi	Titular	CMO
Batista de Souza Moreira	Titular	CMO
Francisca Janilúcia R. de Andrade	Suplente	CMO
Ralfi Rafael da Silva	Suplente	CMO
Pedro Sotero de Albuquerque	Titular	PMO

Bruno Mancini  
 Regiane Santo Trevelato  
 Luiz Henrique do Nascimento  
 Jesse de Castro Moraes  
 Nerval Mendes Brisotti  
 Geraldo José Barbosa  
 Cicero Simões

Titular PMO  
 Suplente PMO  
 Suplente PMO  
 Titular Servidores ativos  
 Suplente Servidores ativos  
 Titular Servidores inativos  
 Suplente Servidores inativos

Data: 06.06.2019  
 Horário: 10:00 H  
 Local: Rua Avelino Lopes, nº 70  
 Centro

**RETIFICAÇÕES:****TORNAR NULA E SEM EFEITO**

Publicação no IOMO do dia 22.05.2019 às fls. 47  
 Quanto ao pedido de desistência de Aposentadoria que foi deferido.  
 INTERESSADA: MARIA DE LOURDES VIANA

**RETIFICAÇÕES:**

Processo nº 2301/2039 – Matrícula 10.661

Transferência de Titularidade de Benefício  
 Publicação no IOMO, publicado no dia 22.05.2019 as fls. 47

Onde se lê Roberta Aparecida.....  
 Leia-se..... ROBERTA APARECIDA GONÇALVES SOARES DE OLIVEIRA.....  
 não como foi publicado.

Osasco, 24 maio de 2019  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
 Presidente IPMO

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO APARECIDO VALENTIM, solteiro, operador de maquinas, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (06/07/1984), residente e domiciliado Rua India Iraci, 135, Piratininga, Osasco, SP, filho de ELZA APARECIDA BALDUINO.

CLEIDIANE RITA DA SILVA, solteira, autônoma, nascida em Paulistana, PI no dia (28/11/1985), residente e domiciliada Rua Vitória, 94, Rochdale, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA e de RITA EMILIA DA SILVA. Osasco 15/03/2019.

BRUNO APARECIDO DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/04/1992), residente e domiciliado Rua Padre Kassabian, 520, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de IRENE SALZANO DOS SANTOS.

JULIANA MARTINS DE SOUSA, solteira, vendedora, nascida em Subdistrito Ipiranga São Paulo, SP no dia (03/03/1987), residente e domiciliada Rua Padre Kassabian, 520, Baronesa, Osasco, SP, filha de JUAREZ SOARES DE SOUSA e de ANA MARIA RODRIGUES MARTINS DE SOUSA. Osasco 09/05/2019.

DÉCIO DELFINO RODRIGUES JUNIOR, solteiro, segurança, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/02/1990), residente e domiciliado Praça Antônio Menk, 34, apto 124, Centro, Osasco, SP, filho de DÉCIO DELFINO RODRIGUES e de ELIZABETH FERRAZ DEVILLO. THAIS ZUCCO DA SILVA, solteira, assistente financeiro, nascida em Ribeirão Claro, PR no dia (07/11/1986), residente e domiciliada Praça Antônio Menk, 34, apto 124, Centro, Osasco, SP, filha de WALDECI MEDEIROS DA SILVA e de LUCILEI APARECIDA ZUCCO DA SILVA. Osasco 20/05/2019.

RAFAEL CEZAR CAVASSINI, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (18/04/1996), residente e domiciliado Rua Serra dos Cariris, 78, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de GENER LOBO CAVASSINI e de ROSANA CEZAR CAVASSINI.

JAÍNE AMARAL BOMFIM, solteira, monitora escolar, nascida em Sento Sé, BA no dia (06/12/1998), residente e domiciliada Rua Serra dos Cariris, 78, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de JOSÉ BOMFIM DA CRUZ e de MARIA CELESTINO AMARAL. Osasco 21/05/2019.

FABRICIO DE CASTRO SILVA, solteiro, mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/12/1998), residente e domiciliado Rua Arno Barreto de Magalhães, 835, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ FABIO OLIVEIRA DA SILVA e de CRISTINE SOARES DE CASTRO.

NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/02/1999), residente e domiciliada Rua Arno Barreto de Magalhães, 835, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA e de SIMONE APARECIDA

DO NASCIMENTO. Osasco 21/05/2019.

EDUARDO MATHEUS PETERNELI, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/03/1982), residente e domiciliado Rua Frei Gaspar, 424, Piratininga, Osasco, SP, filho de LUIZ CLAUDIO PETERNELI e de IARA MATHEUS.

TANIA LUCIA DO NASCIMENTO, solteira, auxiliar de produção, nascida em Santo André, SP no dia (16/10/1984), residente e domiciliada Rua Frei Gaspar, 37, Piratininga, Osasco, SP, filha de NELSON DOS NASCIMENTO e de ELIDIA DA SILVA NASCIMENTO. Osasco 21/05/2019.

EZEQUIEL CASSIMIRO ARAUJO, solteiro, técnico de manutenção, nascido em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (16/08/2001), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, Centro, Osasco, SP, filho de VALDIR DE OLIVEIRA ARAUJO e de MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO DA SILVA ARAUJO.

YASMIN VITORIA HERCULANO MARTINS, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (18/04/2003), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, Centro, Osasco, SP, filha de HUGO RICARDO MARTINS e de FABIOLA HERCULANO MARTINS. Osasco 21/05/2019.

GERRE ADRIANO GOMES LEITE, solteiro, auxiliar de higienização, nascido em Sobradinho, BA no dia (05/01/1976), residente e domiciliado Rua Manaus, 49, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO GOMES BEZERRA e de MARIA DAS GRAÇAS LEITE BEZERRA.

PALOMA MACEDO BERNARDO, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/10/1984), residente e domiciliada Rua Manaus, 49, Rochdale, Osasco, SP, filha de OSWALDO BERNARDO e de MARIA LUCIA MACEDO BERNARDO. Osasco 21/05/2019.

LEONARDO SALES DE OLIVEIRA, solteiro, comprador, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (31/05/1985), residente e domiciliado Rua Arara, 530, casa 02, Ayrosa, Osasco, SP, filho de EDIBALDO PEDRO DE OLIVEIRA e de LUCINEIDE DE ARAUJO SALES.

MAYARA CÍNTIA SILVA, solteira, autônoma, nascida em Diadema, SP no dia (17/07/1989), residente e domiciliada Rua Arara, 530, casa 02, Ayrosa, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA DA SILVA. Osasco 21/05/2019.

HELIO SEVERINO DE SOUSA, divorciado, ajudante de produção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/03/1984), residente e domiciliado Rua Cisne, 158, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA e de MARIA DA PENHA DE LIMA. HELENA MARIA SANTOS, solteira, cabeleireira, nascida em Penedo, AL no (02/06/1982), residente e domiciliada Rua Cisne, 158, casa 01,

Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS e de MARILENE DOS SANTOS. Osasco 21/05/2019.

ANTONIO CRISPIM DA SILVA, divorciado, borracheiro, nascido em Recife, PE no dia (24/09/1960), residente e domiciliado Rua São Carlos, 69, Industrial Anhangüera, Osasco, SP, filho de JOÃO CRISPIM DA SILVA e de RITA MARIA DA SILVA.

ELZA PEREIRA DE MATOS, solteira, do lar, nascida em Araci, BA no dia (09/04/1966), residente e domiciliada Rua São Carlos, 69, Industrial Anhangüera, Osasco, SP, filha de LUCIO CARDOSO DE MATOS e de MARCELINA CAETANA PEREIRA. Osasco 22/05/2019.

FRANCISCO JOHNNANTHAN SANTOS RODRIGUES, solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Fortaleza, CE no dia (22/03/1991), residente e domiciliado Rua Bariri, 170, casa 02, Ayrosa, Osasco, SP, filho de FRANCISCO GOMES RODRIGUES e de MARIAAURELENE DOS SANTOS.

TAIANE RAISSA LIMA CIPRIANO, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/02/1998), residente e domiciliada Rua Bariri, 170, casa 02, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JULIO CESAR CIPRIANO e de VIVIANE LIMA. Osasco 22/05/2019.

ANTONIO SERGIO LUNGUINHO DE SOUSA, divorciado, pedreiro, nascido em Boa Vista do Tupim, BA no dia (11/01/1982), residente e domiciliado Rua Araucária, 3, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MIGUEL LUNGUINHO DE SOUSA e de HELENITA BATISTA DE SOUSA. MARIA SÃO PEDRO SILVA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Boa Vista do Tupim, BA no dia (18/09/1991), residente e domiciliada Viela Fernando Pessoa, 102, Mutinga, Osasco, SP, filha de ANTONIO SILVA DOS SANTOS e de IRACI DOS SANTOS. Osasco 22/05/2019.

LEANDRO SÃO LEÃO VICENTE, solteiro, porteiro, nascido em Osasco, SP no dia (25/06/1982), residente e domiciliado Rua Teresina, 172, Rochdale, Osasco, SP, filho de ABNER VICENTE e de SUELI SÃO LEÃO VICENTE.

GILDETE DAS NEVES MACHADO, solteira, demonstradora, nascida em Guanambi, BA no dia (14/03/1982), residente e domiciliada Rua Teresina, 172, Rochdale, Osasco, SP, filha de MANOEL DE OLIVEIRA MACHADO e de ADEMIR PEREIRA DAS NEVES. Osasco 22/05/2019.

ALDEMIR DIAS, solteiro, condutor de veículos, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/03/1981), residente e domiciliado Rua Maria de Jesus Simas Rocha, 213, casa 2, Bonança, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA DIAS e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

SIMONE APARECIDA BISPO DOS SANTOS, divorciada, do lar, nascida em Cotia, SP no dia (28/08/1984), residente e domiciliada Rua Maria de Jesus Simas Rocha, 213, casa 02, Bonança, Osasco, SP, filha de DAVID BISPO DOS SANTOS e de GERALDINA DOS SANTOS. Osasco 23/05/2019.

LUIZ FERNANDO COSTA OLIVEIRA, solteiro, profissão embalador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/04/1994), residente e domiciliado Avenida Pedro Lorena, 05, M, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ OLIVEIRA e de ANA MARIA COSTA.

ARIAN CAVALCANTE DOS SANTOS, solteira, atendente de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/05/1998), residente e domiciliada Avenida Pedro Lorena, 05, M, Jardim Elvira,

Osasco, SP, filha de ANTONIO DE LIMA DOS SANTOS e de AUREA MARIA DE MELO CAVALCANTE. Osasco 23/05/2019.

JONATHAN FELIX BATISTA, solteiro, separador, nascido em Nova Iguaçu, RJ no dia (19/04/1999), residente e domiciliado Rua Sebastião Carlos Regina, 215, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de LUCIANO PEREIRA BATISTA e de FLÁVIA DA SILVA FÉLIX.

ADRIANA BARBARA SECHINI, divorciada, do lar, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia (12/07/1983), residente e domiciliada Rua Vicente Rodrigues da Silva, 04, Piratininga, Osasco, SP, filha de ERICO SECHINI e de IRANY RIBEIRO SECHINI. Osasco 23/05/2019.

DIEGO CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, SP no dia (24/08/1990), residente e domiciliado Rua Felipenses, 221, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de VIVALDINO LEAL DE CARVALHO e de DEUSELITA OLIVEIRA DE CARVALHO.

PÂMELA LEAL DA SILVA, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/10/1992), residente e domiciliada Rua Coleirinha, 72, Aliança, Osasco, SP, filha de BARTOLOMEU MARIA DA SILVA e de FRANCISCA IZABEL LEAL DA SILVA. Osasco 23/05/2019.

FRANCISLEY DE CAMPOS RODRIGUES, solteiro, militar, nascido em Cuiabá, MT no dia (30/12/1992), residente e domiciliado Rua Isaías Bezerra Ventura, 299, casa 02, Aliança, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES e de ANTONIA INOCENCIA DE CAMPOS. TIEME ALIS CUSTODIO DE MORAES, divorciada, balconista, nascida em Registro, SP no dia (24/08/1993), residente e domiciliada Rua Romildo Isaías Neto, 514, casa 02, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de ELIO RIBEIRO DE MORAES e de CELIA CUSTODIO DE MORAES. Osasco 23/05/2019.

ECIONE FRANCISCO DE SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em Francisco Santos, PI no dia (19/03/1979), residente e domiciliado Rua Luciano Melli, 2001, casa 4, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOÃO e de MARIA LUIZA DE JESUS.

FRANCINETE TEREZA DA COSTA, solteira, autônoma, nascida em Picos, PI no dia (12/01/1983), residente e domiciliada Rua Antônio Alves Ribeiro, 324, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BELLINO DA COSTA e de TEREZA MARIA DA COSTA. Osasco 23/05/2019.

BRUNO BENTO DA ROCHA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/05/1996), residente e domiciliado Rua Rubens Vaz dos Santos, 10, casa 02, Helena Maria, Osasco, SP, filho de MARIA JOSÉ BENTO DA ROCHA.

LARISSA CRISTINA DA SILVA ALCANTARA, solteira, operadora de caixa, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (10/06/2000), residente e domiciliada Rua Rubens Vaz dos Santos, 10, casa 02, Helena Maria, Osasco, SP, filha de MARCELO PEDRO ALCANTARA e de NIZETE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA. Osasco 23/05/2019.

AILO PEREIRA DE SOUSA, solteiro, vendedor, nascido em Paes Landim, PI no dia (29/01/1990), residente e domiciliado Rua Salvador, 79, Rochdale, Osasco, SP, filho de DOMINGOS MALAQUIA DE SOUSA e de MARIA PEREIRA DA SILVA.

ERLÂNDIA MARIA DOS SANTOS, solteira, caixa, nascida em Picos, PI no dia (08/04/1991), residente e domiciliada Rua Salvador, 79, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS e de MARIA NEUSA DE SOUSA. Osasco 23/05/2019.